



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 EDITAL Nº 089/2024

A presente licitação terá **COTA RESERVADA DE ATÉ 25%**, para Empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e **COTA PRINCIPAL** para ampla participação.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de materiais elétricos, de acordo com as descrições contidas em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.095 de 17 de janeiro de 2024, Leis Complementares nºs 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, PGM – Portaria Procuradoria Geral do Município nº 01 de 14 de março de 2024, Plano de Contratação Anual (PCA) -2024, publicado na Imprensa Oficial do Município em 08 de março de 2024 – Edição nº. 2886 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 11 de março de 2024 – Código nº. 8971, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O ETP - Estudo Técnico Preliminar, encontra-se disponível no processo licitatório.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/09/2024 08:30 horas

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/09/2024 08:31 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/09/2024 09:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.novobbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através do Agente de Contratação, **Sr. Marcos Roberto Monaro**, denominado Pregoeiro, assessorado pela sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica, no endereço www.novobbmnet.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de abraçadeira, cabo de cobre e alumínio, disjuntor, enfeite natalino, interruptor, lâmpadas e outros materiais elétricos, para atender diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias úteis, de acordo com as descrições constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.1.1 – O objeto desta licitação é divisível por itens, podendo ser adjudicado a mais de um proponente, conforme o menor preço unitário ofertado para cada item.

1.1.2 – Os valores estimados encontram-se disponíveis para consulta através do site da Prefeitura (juntamente com o arquivo do edital) e BBMNetlicitações, nas informações cadastradas em cada item.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão Eletrônico correrá às contas das seguintes dotações orçamentárias vigentes, codificadas pelos nºs 01.06.01.13.3920003.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal da Cultura, 01.09.01.27.8120006.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Esportes, 01.16.01.06.1810012.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, 01.14.01.15.4510009.2016.3.3.90.30 e 01.14.01.15.4520011.2017.3.3.90.30, Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e 01.17.01.15.4520013.2016.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e 01.15.01.10.1220015.1003.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Saúde e 01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.30 e 01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Educação, cujos valores serão informados na Nota de Empenho, pela Secretaria requisitante.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES:

3.1 - Os **esclarecimentos e impugnações** deverão ser **anexados no sistema da BBMNet** para posterior análise e resposta do Pregoeiro.

3.1.1 – Decai do direito de solicitar **esclarecimentos e impugnações** nos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** antes da data de abertura.

3.2 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações via e mail, apenas via site da BBMNet.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Por força das disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14 e posteriores alterações, esta licitação será dividida da seguinte maneira:

4.1.1 - COTA RESERVADA (até 25%):

- Concorrência exclusiva para empresas interessadas enquadradas como **ME/EPP/MEI**.

4.1.2 - COTA PRINCIPAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO:

- Concorrência aberta para todas as empresas interessadas.

4.2 - Poderão participar desta licitação:

4.2.1 - Quando se tratar de cota reservada (**4.1.1**), somente empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.2.2 - Quando se tratar de cota principal com ampla participação **(4.1.2)**, todas as licitantes interessadas;

4.2.3 - Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

4.2.4 – Pessoa Jurídica pode participar dessa licitação em consórcio, desde que observadas as normas constantes no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.5 - Poderão participar desta Licitação **todas as empresas interessadas**, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

4.3 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.5 - Não poderão disputar desta Licitação:

4.5.1 – As empresas que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se estiverem na condição constante no item 9.9.2 deste edital;

4.5.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.3 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4.5.3.1 - O impedimento de que trata o item 4.5.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.7 - Não poderá participar de licitações ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, Autarquias e Fundação, conforme art. 123 inciso 10 e art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 45/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.7.1 - A vedação de que trata o item 4.5.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3 - Abrir as propostas de preços;

5.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 – Desclassificar, conforme orientação da equipe técnica, as propostas indicando os motivos;

5.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

5.1.8 - Declarar o vencedor;

5.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

5.1.10 - Elaborar a ata da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação/homologação, para autorizar a contratação.

6 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "entrar" opção "Sala de Disputa – efetuar login".

6.1.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa".

6.1.2 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.3 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.4 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação/homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", site da Prefeitura de Indaiatuba "www.indaiatuba.sp.gov.br" e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.6 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema da BBMNet, que:

6.6.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.6.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.6.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.6.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

6.7 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.9 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6.1 ao 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1 - Os **materiais elétricos** ofertadas deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os **materiais elétricos**, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

7.8 - No campo “**PROPOSTA**”, do sistema da Bolsa Brasileira, será necessário informar a **MARCA para todos os itens, sendo que a não apresentação acarretará na desclassificação.**

7.9 – **É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo** quando do preenchimento da proposta eletrônica, **sob pena de desclassificação imediata.**

7.10 – **Quando a marca do licitante for o nome do mesmo,** deverá ser indicado como “**MARCA PRÓPRIA**” no campo “MARCA” do sistema eletrônico.

7.11 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

7.12 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM)** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E LANCES:

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ou igual a qualquer outro registrado.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro (caso ocorra, será informado a todos os participantes durante a sessão), a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver lances nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance.

8.4.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.4.3 - O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.4 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e 147/2014 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP/MEI.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.7 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.8 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.12 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.13 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.14 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do item para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.15 – Após finalizado os lances, e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.16 – Em seguida serão ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal 14.133/21 e verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Edital.

8.16.1 - O Licitante detentor da melhor oferta, deverá vincular os documentos de habilitação, para todos os itens dos quais apresentou o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.17 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no edital, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

8.18 - A inobservância aos prazos elencados nesse edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

8.19 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.20 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.21 - Se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual e cooperativas, deverá atender do item 10 ao 10.1.6.2.

8.22 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2 - Empresas Brasileiras;

8.22.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24 - Será desclassificada a proposta que:

8.24.1 - Contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.24.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.25 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.26 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.26.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.26.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

8.26.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.27 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.27.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.28 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, para envio da Documentação, item a item, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados>); e

9.1.2 - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

9.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas e inabilitará o referido Licitante.

9.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, através do cartão do CNPJ.

9.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser enviados **em até 02 (duas) horas**, após finalizado os lances do último item, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

9.6.1 - Os documentos de habilitação enviados, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 - Para Habilitação Jurídica:

9.8.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.8.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.8.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

9.9.2 - Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.10 - Para Regularidade Fiscal:

9.10.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão de até 90(noventa) dias da data de abertura deste certame. Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

9.10.2 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.3 - Prova de regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

9.10.3.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

9.10.3.2 – A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

9.10.3.3 - A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

9.11 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

9.11.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.12 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

9.13 - Para Qualificação Técnica:

9.13.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, compatível com o objeto licitado.

9.13.2 - Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, **sugerimos que contenham as seguintes informações:**

- a) Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;
- b) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;
- c) Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- d) Quantidades, duração do contrato;
- e) Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

9.13.3 - É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

9.14 – A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp> (em nome do **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto**, conforme indicado no **ANEXO IV - Termo de Designação do Preposto - itens 1 e 2**). **SOLICITAMOS ANEXAR NO ARQUIVO DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Havendo dúvidas, consultar o manual no link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

9.15 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame**, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura dos documentos de habilitação.

9.16 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados.

9.17 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

9.18 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.19 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS:

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas acima especificadas, conforme tratam as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição diferenciada.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas **perderá o direito ao tratamento diferenciado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME, MEI, EPP e Cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de tratamento diferenciado. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o sistema convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais empresas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – As empresas classificadas no tratamento diferenciado que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 10.1 deste edital.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME, EPP ou Cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das licitantes com tratamento diferenciado, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.5.1 - A licitante que se encontrar nesta situação, será comprovado através do Cartão do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido pela Receita Federal do Brasil, atualizado, com prazo de emissão de até 90(noventa) dias da data de abertura deste certame. (Documento esse, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10.1.6.1 - Esclarecemos que para ter o direito do tratamento diferenciado a empresa, enquadrada no regime diferenciado, deverá apresentar a certidão vencida, para ter o direito de abertura de prazo para apresentação da certidão atualizada.

10.1.6.2 - Nos casos de que trata o item 7.1.6, a sessão será suspensa até a empresa vencedora apresentar o documento atualizado, de acordo com o prazo já definido em edital.

10.2 - A participação exclusiva ou cotas reservadas, à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas na Lei nº 14.133, de 2021, e microempreendedores individuais – MEI, terão prioridade de contratação para os itens exclusivos, as licitantes sediadas local/regional, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Esta priorização está devidamente amparada pelo § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, e inciso II do art. 9º do Decreto n.º 8.538/15

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata, motivadamente para cada item onde foi acatado a manifestação de recurso, de acordo com art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

11.1.1 - O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo a pregoeira dar provimento ou negar o mesmo.

11.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**. Os documentos aqui solicitados deverão estar assinados e digitalizados, pelo seu Responsável Legal, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos e horário estabelecidos no edital, no prazo de até **03 (três) dias úteis até as 17h (horário normal de expediente)**, após o término da sessão pública. Não serão aceitos recursos e contrarrazões via e-mail.

11.2.1 - O sistema disponibilizará recursos e contrarrazões para todos os interessados. Decorrido os prazos legais o processo será remetido para julgamento.

11.3 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

11.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará/homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

11.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito ao mesmo, sendo que o objeto do certame será adjudicado/homologado pela autoridade competente do procedimento licitatório, ao licitante vencedor.

11.8 – O resultado final do Pregão Eletrônico, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.novobbmnet.com.br

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o(s) concorrente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro(s) de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Departamento de Contratos e Documentação, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços **Anexo III**, deste edital.

12.2 – **INDICAR**, para **assinatura da Ata de Registro de Preços**, o nome, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo (conforme Anexo IV).

12.2.1 - **INDICAR o PREPOSTO** (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores), **de acordo com o Anexo IV deste edital**.

12.2.2 - Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s).

12.3 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação pelo menor preço por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições dos preços impostos nos itens do capítulo IV, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista do Artigo 90. §5 da Lei Federal nº. 14.133/21.

12.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

o limite do quantitativo original.

12.7- Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

12.7.1- Para Qualificação Econômico-Financeira:

a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

12.7.2 - Para Regularidade Fiscal:

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

12.7.3 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8 - Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (11/07/2024), respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE.

12.9 - O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

12.9.1 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.9.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.10 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

13.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.3 – Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de produtores, notas fiscais e matérias-primas, etc.

13.4 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.4.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.6- As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
- b-) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;
- c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

13.6.1 - O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

13.6.2 - O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

13.6.3 - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

13.6.4 - Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar na ordem classificatória os licitantes, ou proceder à revogação do item, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

13.6.5 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas para análise.

13.6.6 - Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o detentor da ARP a dar continuidade a entregas nas condições vigentes.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Compete à Contratante:

14.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos **materiais elétricos**

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Compete à Contratada:

15.1.1 - Efetuar a entrega dos **materiais elétricos**, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Anexo I deste edital.

15.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, os **materiais elétricos** que não observar as exigências de qualidade para utilização citadas no Anexo I deste edital.

15.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 - ENTREGA E RECEBIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

16.1 – Os **materiais elétricos** deverão ser entregues **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16.1.1 – É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos **materiais elétricos**, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução.

16.2 – Os Srs. Reverton José de Paula (gestor) e Carlos Roberto Machado (fiscal) da Secretaria Municipal da Cultura, Elson Vagno Oliveira Melo (gestor) e Adriano Alberto Ferrari Saviolli (fiscal) da Secretaria Municipal de Esportes, Edson Donisete Massaioli e Welthon de Rezende Marinho (gestor) e Joab Carlos da Silva (fiscal) da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Antonio Santana de Souza, (gestor) e Willian Pablo Medina (fiscal) da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, Leandro Dias de Souza (gestor) e Marco Antonio Motta (fiscal) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e meio Ambiente, Valdeir Nascimento de Oliveira (gestor) e Anderson Rogerio P. Franco, da Secretaria Municipal de Saúde, Cleverson de Oliveira Sanches (gestor) e André Luis Alves Vieira (fiscal), da Secretaria Municipal de Educação, será o fiscal responsável pelo recebimento dos materiais elétricos, que deverão ser entregues no local constante no Anexo I e pela conferência das notas fiscais.

a) - **Gestor(a) do contrato** é a(o) representante da administração pública responsável por gerenciar o contrato. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual

b) - A(O) **fiscal** acompanha de perto a execução do contrato, ela(e) deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

16.2.1 - Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de Ofício; bem como, a substituição do fiscal, será indicada através do Secretário da pasta.

16.3 – Os **materiais elétricos** serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os **materiais elétricos** foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

16.3.1 – Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.

17.1.1 - Quanto à emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

17.2 - Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 17.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.4 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

18.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

18.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura de Indaiatuba.

19.6 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

19.10 - A Prefeitura Municipal de Indaiatuba não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

19.11 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria Requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

19.12 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Indaiatuba a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

19.13 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.14 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando-se devidamente aos licitantes participantes.

19.15 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o da Comarca de Indaiatuba, por mais privilegiado que seja outro.

19.17 - E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Gazeta de São Paulo, site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (www.indaiatuba.sp.gov.br), (www.novobbmnet.com.br) e (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas.

19.18 - Constitui parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II - Declarações (dando ciência de que cumprem plenamente as condições do edital;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Termo de Designação do Preposto;

Indaiatuba, 28 de agosto de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
001 R	290 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 1 ESPORTES RC 238/2024 - Item 1 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 1	UNIDADE	ABRACADEIRA BAP 3 ABRACADEIRA COM 30 MM DE LARGURA, AJUSTAVEL PARA POSTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PARA FIXACAO DE ELEMENTOS EM REDE AEREA.
002 R	30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 2	CONJUNTO	ABRACADEIRA EM NYLON; COR PRETA; MED.: 283X4,8MM; CONJUNTO 100UN ABRAÇADEIRA FEITA DE POLIAMIDAS 6.6 (NYLON), MATERIAL SINTÉTICO TERMOPLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPERATURA E COM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. SERVE PARA PRENDER OBJETOS COMO: PANO EM PAINÉIS, AMARRAR FIOS, MONTAR QUADRO ELÉTRICOS E FAZER LACRES. DADOS TÉCNICOS: -MATERIAL: NYLON - COR: PRETA - MÍNIMA DE - 40°C A +105°C - CONTÉM 100 PEÇAS - TAMANHO: 283X4,8MM - MÁXIMO DE AMARRAÇÃO: 76MM
003 R	50 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 3	PACOTE 100.00 UNIDADE	ABRAÇADEIRA FEITA DE POLIAMIDAS 6.6 (NYLON),150X4,8MM ABRAÇADEIRA FEITA DE POLIAMIDAS 6.6 (NYLON), MATERIAL SINTÉTICO TERMOPLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPERATURA E COM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. SERVE PARA PRENDER OBJETOS COMO: PANO EM PAINÉIS, AMARRAR FIOS, MONTAR QUADRO ELÉTRICOS E FAZER LACRES; DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: NYLON; COR: PRETA; MÍNIMA DE - 40°C A +105°C; CONTÉM 100 PEÇAS; TAMANHO: 50X4,8MM; MÁXIMO DE AMARRAÇÃO: 76MM
004 R	50 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 4	PACOTE 100.00 UNIDADE	ABRAÇADEIRA FEITA DE POLIAMIDAS 6.6 (NYLON),200X4,8MM ABRAÇADEIRA FEITA DE POLIAMIDAS 6.6 (NYLON), MATERIAL SINTÉTICO TERMOPLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPERATURA E COM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. SERVE PARA PRENDER OBJETOS COMO: PANO EM PAINÉIS, AMARRAR FIOS, MONTAR QUADRO ELÉTRICOS E FAZER LACRES; DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: NYLON; COR: PRETA; MÍNIMA DE - 40°C A +105°C; CONTÉM 100 PEÇAS; TAMANHO: 200X4,8 MM; MÁXIMO DE AMARRAÇÃO: 76MM
005 R	52 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 2 ESPORTES RC 238/2024 - Item 2 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 5 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 2	CAIXA 20.00 UNIDADE	ADAPTADOR P/TOMADA, TERMOPLASTICO(TE),3 SAIDAS, MARFIM, SELO INMETRO ADAPTADOR P/ TOMADA; DE TERMOPLASTICO; TE; NA COR MARFIM; COM 3 SAIDAS; PARA COLOCACAO DE EXTENSAO (CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO)
006 R	270 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 3 ESPORTES RC 238/2024 - Item 3 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 6 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 3 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 1	UNIDADE	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO ANTIGO ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO ANTIGO; CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; CORRENTE NOMINAL: 15 A; CONSUMO MÁXIMO: - TENSÃO DE ENTRADA 127 V~ 1.905 W; - TENSÃO DE ENTRADA 220 V~ 3.300 W; GARANTIA: 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COR PRETA.
007 R	260 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 4 ESPORTES	UNIDADE	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 238/2024 - Item 4 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 7 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 4 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 2		ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO; CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 1413; CORRENTE NOMINAL: 10 A; CONSUMO MÁXIMO: TENSÃO DE ENTRADA 127 V 1.270 W; TENSÃO DE ENTRADA 220 V~ 2.200 W; GARANTIA: 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COR PRETA.
008 R	1120 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 5 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 8 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 5	Kg	ARAME, GALVANIZADO, 14BWG, REVEST. PVC VERDE ARAME; GALVANIZADO; NUMERO 14 BWG; REVESTIDO DE PVC; NA COR VERDE; CONFORME NBR 6331
009 R	265 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 6 ESPORTES RC 238/2024 - Item 5 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 9 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 6	UNIDADE	ARMAÇAO PRES BOW DE CHAPA GALVANIZADA 01 ISOLADOR ARMAÇAO PRESS BOW; DE CHAPA GALVANIZADA A FOGO; PARA 1 ISOLADOR; COM ROLDANAS, CLASSIFICACAO PESADO.
010 R	50 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 7 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 10 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 7	UNIDADE	ARMAÇAO PRESS BOW DE CHAPA GALVANIZADA 03 ISOLADORES. ARMAÇAO PRESS BOW; DE CHAPA GALVANIZADA A FOGO; PARA 03 ISOLADORES; COM ROLDANAS; CLASSIFICACAO PASADO.
011 R	90 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 8 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 10 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 8	UNIDADE	ARMAÇAO PRESS BOW DE CHAPA GALVANIZADA 2 ISOLADORES ARMAÇAO PRESS BOW DE CHAPA GALVANIZADA A FOGO; PARA 2 ISOLADORES; COM ROLDANAS; CLASSIFICACAO PESADA.
012 R	2000 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 9 ESPORTES RC 238/2024 - Item 6 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 12 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 9	UNIDADE	ARRUELA; DE AÇO GALVANIZADO; LISA, 5/8"; COM DIÂMETRO INTERNO DE 16,5MM; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 36,2 MM; COM ESP. DE 3,0 MM. ARRUELA; DE AÇO GALVANIZADO; LISA, 5/8"; COM DIÂMETRO INTERNO DE 16,5MM; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 36,2 MM; COM ESP. DE 3,0 MM.
013 R	95 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 10 ESPORTES RC 238/2024 - Item 7 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 13 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 10 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 3	PEÇA	BRAQUETE DE 03 ISOLADORES BRAQUETE; DE METAL; COM 03 ISOLADORES DE PORCELANA.
014 R	6420 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 11 ESPORTES RC 238/2024 - Item 8 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 14 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 11 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 4	UNIDADE	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO DE FENDA 10MM BUCHA COM PARAFUSO; DE AÇO ZINCADO, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES; COM DIAMETRO DE 5.5MM; MEDINDO 65M; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO S10.
015 R	7400 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 12 ESPORTES RC 238/2024 - Item 9 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 15 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 12 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 5	UNIDADE	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO DE FENDA 6MM BUCHA DE PARAFUSO; DE AÇO ZINCADO; CABECA CHATA; FENDA SIMPLES; COM DIAMETRO DE 4.2MM; MEDINDO 32M; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO S6
016 R	11800 EDUCAÇÃO	UNIDADE	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO DE FENDA 8MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 545/2024 - Item 13 ESPORTES RC 238/2024 - Item 10 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 16 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 13 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 6		BUCHA COM PARAFUSO; DE CO ZINCADO; FENDA SIMPLES; VABECA CHATA; COM DIAMETRO DE 4.8MM; MEDINDO 45MM; COM BUCHA DE NYLON NUMERO S8.
017 R	4200 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 14 ESPORTES RC 238/2024 - Item 11 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 17 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 14 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 7	UNIDADE	BUCHA PARA BLOCO OCO, TIPO FU; DE NYLON; MED.10X60MM BUCHA PARA BLOCO OCO, TIPO FU; DE NYLON; MED.10X60MM; COM PARAFUSO ROSCA-AGLOMERADO, CABECA PANELA, FENDA SIMPLES.
018 R	6400 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 15 ESPORTES RC 238/2024 - Item 12 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 18 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 15 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 8	UNIDADE	BUCHA PARA BLOCO OCO, TIPO FU; DE NYLON; MED.8X50MM BUCHA PARA BLOCO OCO, TIPO FU; DE NYLON; MED.8X50MM; COM PARAFUSO ROSCA-AGLOMERADO, CABECA PANELA, FENDA SIMPLES.
019 P	6700 ESPORTES RC 238/2024 - Item 13 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 19 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 16 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 9	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X0,50MM², ISOLAÇÃO PVC CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X0,50MM², ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280
020 R	6650 ESPORTES RC 238/2024 - Item 14 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 20 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 17 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 10	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X0,75MM², ISOLAÇÃO PVC CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X0,75MM², ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280
021 R	6500 ESPORTES RC 238/2024 - Item 15 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 21 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 18 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 11	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X1,00MM², ISOLAÇÃO PVC CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X1,00MM², ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280
022 R	6700 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 16 ESPORTES RC 238/2024 - Item 16 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 22 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 19 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 12	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X1,50MM², ISOLAÇÃO PVC CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X1,50MM², ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280
023 R	6900 CULTURA RC 179/2024 - Item 1 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 17 ESPORTES RC 238/2024 - Item 17 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 23 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 20 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 13	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X2,50MM², ISOLAÇÃO PVC CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X2,50MM², ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280
024 R	5700 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 18 ESPORTES RC 238/2024 - Item 18 OBRAS E VIAS PÚBLICAS	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X4,00MM², ISOLAÇÃO PVC CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X4,00MM², ISOLAÇÃO PVC,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 325/2024 - Item 24 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 21 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 14		TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280
025 R	1950 ESPORTES RC 238/2024 - Item 19 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 25 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 22	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X0,50MM ² , ISOLAÇÃO PVC CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X0,50MM ² , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280
026 R	2050 ESPORTES RC 238/2024 - Item 20 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 26 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 23	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X0,75MM ² , ISOLAÇÃO PVC CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X0,75MM ² , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280
027 R	2000 ESPORTES RC 238/2024 - Item 21 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 27 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 24	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X1,00MM ² , ISOLAÇÃO PVC CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X1,00MM ² , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280
028 R	2100 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 19 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 28 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 25	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X1,50MM ² , ISOLAÇÃO PVC CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X1,50MM ² , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280
029 R	2600 CULTURA RC 179/2024 - Item 2 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 20 ESPORTES RC 238/2024 - Item 22 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 29 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 26	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X2,50MM ² , ISOLAÇÃO PVC CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X2,50MM ² , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280
030 P	4900 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 21 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 30 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 27 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 15	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X4,00MM ² , ISOLAÇÃO PVC CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X4,00MM ² , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280
031 R	1500 CULTURA RC 179/2024 - Item 3 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 31 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 28	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AMARELO, SEÇÃO: 1,00MM ² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL; UNIPOLAR; COR; AMARELO; SEÇÃO; 1,00MM ² ISOLAÇÃO; PVC; CLASSE DE TENSÃO; 750V, TEMPERATURA; 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7288
032 R	6800 CULTURA RC 179/2024 - Item 4 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 22 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 32 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 29 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 16	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AMARELO, SEÇÃO: 1,50MM ² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL; UNIPOLAR; COR; AMARELO; SEÇÃO; 1,50MM ² ISOLAÇÃO; PVC; CLASSE DE TENSÃO; 750V; TEMPERATURA; 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
033 P	5600 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 23 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 33 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 30 SERVIÇOS URBANOS	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AMARELO, SEÇÃO: 2,50MM ² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL; UNIPOLAR; COR; AMARELO; SEÇÃO; 2,50MM ² ISOLAÇÃO; PVC; CLASSE DE TENSÃO; 750V, TEMPERATURA; 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

034 R	5400 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 24 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 34 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 31 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 18	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AMARELO, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AMARELO, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
035 R	5550 CULTURA RC 179/2024 - Item 5 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 25 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 35 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 32 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 19	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AMARELO, SEÇÃO: 6,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AMARELO, SEÇÃO: 6,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
036 P	1500 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 26 ESPORTES RC 238/2024 - Item 23 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 36 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 33	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL , SEÇÃO: 70,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL , SEÇÃO: 70,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
037 R	2000 CULTURA RC 179/2024 - Item 6 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 37 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 34	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL; UNIPOLAR; COR; AZUL; SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO; PVC, CLASSE DE TENSÃO; 750V; TEMPERATURA; 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7288
038 R	3500 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 27 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 38 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 35	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 1,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL; UNIPOLAR; COR: AZUL; SEÇÃO: 1,50MM² ISOLAÇÃO; PVC; CLASSE DE TENSÃO; 750V; TEMPERATURA; 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
039 P	6500 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 28 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 39 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 36 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 20	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 10,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 10,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
040 R	6550 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 29 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 40 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 37 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 21	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 10,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 10,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
041 P	1100 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 30 ESPORTES RC 238/2024 - Item 24 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 41 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 38	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 120,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 120,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
042 P	750 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 31 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 42 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 39	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 120,00MM², SOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 120,00MM², SOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

043 P	850 ESPORTES RC 238/2024 - Item 25 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 43 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 40	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 150,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 150,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
044 P	850 ESPORTES RC 238/2024 - Item 26 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 44 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 41	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 150,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 150,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
045 R	4900 CULTURA RC 179/2024 - Item 7 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 32 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 45 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 42 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 22	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 16,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 16,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
046 P	4900 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 33 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 46 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 2 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 43 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 23	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 16,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 16,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
047 P	950 ESPORTES RC 238/2024 - Item 27 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 47 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 44	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 185,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 185,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
048 P	850 ESPORTES RC 238/2024 - Item 28 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 48 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 45	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 185,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 185,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
049 R	3850 CULTURA RC 179/2024 - Item 8 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 34 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 49 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 46	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 2,50MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 2,50MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
050 P	850 ESPORTES RC 238/2024 - Item 29 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 50 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 47	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 240,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 240,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
051 P	850 ESPORTES RC 238/2024 - Item 30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 51 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 48	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 240,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 240,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
052 R	2000 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 35	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 25,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 52 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 49		CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 25,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
053 R	1950 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 36 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 53 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 50	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 25,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 25,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
054 R	1500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 54 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 51	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 35,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 35,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
055 P	1500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 55 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 52	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 35,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 35,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
056 R	5700 CULTURA RC 179/2024 - Item 9 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 37 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 56 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 53 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 24	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
057 R	2300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 57 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 54	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 4,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 4,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
058 R	1100 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 58 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 55	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 50,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 50,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
059 R	1100 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 59 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 56	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 50,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 50,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
060 R	6600 CULTURA RC 179/2024 - Item 10 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 38 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 60 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 3 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 57 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 25	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 6,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 6,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
061 R	2300 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 39 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 61	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 6,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 6,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 58		TEMPERATURA 90º; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
062 R	650 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 62 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 59	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 70,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 70,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70ºC; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
063 P	850 ESPORTES RC 238/2024 - Item 31 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 63 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 60	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 95,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 95,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70ºC; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
064 P	850 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 64 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 61	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 95,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 95,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90º; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
065 R	5300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 65 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 62 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 26	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70ºC; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7288
066 R	4900 CULTURA RC 179/2024 - Item 11 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 66 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 63 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 27	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 1,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 1,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70ºC; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
067 R	6850 CULTURA RC 179/2024 - Item 12 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 41 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 67 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 64 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 28	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 2,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 2,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70ºC; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
068 R	5900 CULTURA RC 179/2024 - Item 13 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 42 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 68 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 65 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 29	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70ºC; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
069 R	5900 CULTURA RC 179/2024 - Item 14 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 43 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 69 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 66 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 30	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 6,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 6,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70ºC; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
070 R	6300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 70 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 67	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 31		TEMPERATURA; 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7288
071 R	8600 CULTURA RC 179/2024 - Item 15 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 44 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 71 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 4 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 68 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 32	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 1,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL; UNIPOLAR; COR; PRETO; SEÇÃO; 1,50MM² ISOLAÇÃO: PVC; CLASSE DE TENSÃO; 750V; TEMPERATURA; 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
072 P	10700 CULTURA RC 179/2024 - Item 16 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 45 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 72 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 5 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 69 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 33	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 10,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 10,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
073 R	6300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 73 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 70 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 34	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 10,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 10,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
074 R	450 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 74 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 71	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 120,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 120,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
075 P	1050 ESPORTES RC 238/2024 - Item 32 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 75 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 72	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 120,00MM², SOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 120,00MM², SOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
076 P	850 ESPORTES RC 238/2024 - Item 33 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 76 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 73	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 150,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 150,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
077 P	850 ESPORTES RC 238/2024 - Item 34 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 77 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 74	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 150,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 150,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
078 P	6000 CULTURA RC 179/2024 - Item 17 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 46 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 78 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 75 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 35	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 16,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 16,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
079 P	6300 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 47 OBRAS E VIAS PÚBLICAS	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 16,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 325/2024 - Item 79 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 76 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 36		CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 16,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
080 R	450 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 80 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 77	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 185,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 185,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
081 R	610 ESPORTES RC 238/2024 - Item 35 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 81	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 185,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 185,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
082 P	8600 CULTURA RC 179/2024 - Item 18 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 48 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 82 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 6 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 78 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 37	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 2,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 2,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
083 R	3600 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 49 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 83 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 7 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 79	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 2,50MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 2,50MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
084 P	700 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 84 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 80	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 240,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 240,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.
085 P	700 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 85 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 81	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 240,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 240,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
086 R	2400 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 50 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 86 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 82	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 25,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 25,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
087 R	1900 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 51 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 87 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 83	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 25,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 25,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
088 R	1300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 88 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 84	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 35,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 35,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
089 P	1400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 89 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 85	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 35,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 35,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
090 R	7200 CULTURA RC 179/2024 - Item 19 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 52 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 90 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 86 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 38	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
091 R	3100 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 53 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 91 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 87	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 4,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 4,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
092 R	900 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 92 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 88	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 50,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 50,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
093 P	1300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 93 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 89	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 50,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 50,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
094 R	6900 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 54 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 94 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 90 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 39	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 6,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 6,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
095 R	2200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 95 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 91	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 6,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 6,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
096 R	750 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 96 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 92	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 70,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 70,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
097 R	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 97 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 93	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 70,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 70,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

098 P	700 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 98 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 94	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 95,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 95,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
099 R	700 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 99 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 95	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 95,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 95,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
100 R	5200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 100 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 96 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 40	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7288
101 R	6000 CULTURA RC 179/2024 - Item 20 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 55 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 101 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 97 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 41	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 1,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 1,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
102 R	7400 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 56 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 102 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 8 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 98 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 42	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 10,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 10,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
103 R	3300 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 57 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 103 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 99	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 10,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 10,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
104 R	700 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 104 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 100	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 120,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 120,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
105 P	650 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 105 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 101	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 120,00MM², SOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 120,00MM², SOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
106 R	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 106 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 102	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 150,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 150,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
107 P	625 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 107 SEGURANÇA PÚBLICA	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 150,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 314/2024 - Item 103		CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 150,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
108 R	5100 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 58 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 108 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 104 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 43	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 16,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 16,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
109 R	2400 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 59 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 109 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 105	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 16,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 16,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
110 P	700 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 110 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 106	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 185,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 185,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
111 P	700 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 111 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 107	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 185,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 185,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
112 R	5400 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 60 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 112 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 108 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 44	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 2,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 2,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
113 R	3600 CULTURA RC 179/2024 - Item 21 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 61 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 113 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 109	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 2,50MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 2,50MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
114 P	840 ESPORTES RC 238/2024 - Item 36 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 114 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 110	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 240,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 240,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
115 P	600 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 115 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 111	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 240,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 240,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
116 P	2100 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 62 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 116 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 112	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 25,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 25,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

117 R	1500 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 63 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 117 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 113	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 25,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 25,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90º; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
118 R	700 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 118 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 114	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 35,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 35,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70ºC; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
119 P	1400 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 64 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 119 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 115	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 35,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 35,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90º; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
120 R	5300 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 65 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 120 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 116 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 45	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70ºC; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
121 R	1200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 121 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 117	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 4,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 4,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90º; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
122 P	600 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 122 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 118	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 50,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 50,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70ºC; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
123 P	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 123 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 119	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 50,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 50,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90º; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
124 P	7300 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 66 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 124 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 9 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 120 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 46	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 6,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 6,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70ºC; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
125 R	2000 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 67 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 125 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 121	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 6,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 6,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90º; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
126 P	600 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 126 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 122	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 70,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 70,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
127 P	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 127 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 123	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 70,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 70,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
128 P	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 128 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 124	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 95,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 95,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
129 P	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 129 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 125	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 95,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 95,00MM², ISOLAÇÃO EPR, CLASSE DE TENSÃO: 1KV, TEMPERATURA 90°; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR - NM 280 E ABNT/NBR 13248
130 R	6300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 130 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 126 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 47	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERMELHO, SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL; UNIPOLAR; COR; VERMELHO; SEÇÃO; 1,00MM² ISOLAÇÃO; PVC; CLASSE DE TENSÃO; 750V; TEMPERATURA; 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7288
131 P	7500 CULTURA RC 179/2024 - Item 22 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 68 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 131 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 127 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 48	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERMELHO, SEÇÃO: 1,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL; UNIPOLAR; COR; VERMELHO; SEÇÃO; 1,50MM² ISOLAÇÃO; PVC; CLASSE DE TENSÃO; 750V; TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
132 P	7300 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 69 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 132 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 10 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 128 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 49	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERMELHO, SEÇÃO: 2,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERMELHO, SEÇÃO: 2,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
133 R	6800 CULTURA RC 179/2024 - Item 23 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 70 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 133 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 11 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 129 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 50	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERMELHO, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERMELHO, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
134 R	6100 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 71 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 134 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 130 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 51	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERMELHO, SEÇÃO: 6,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERMELHO, SEÇÃO: 6,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3
135 P	1900 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 72 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 135	METRO	CABO DE COBRE NU 25MM CABO DE COBRE NU 25MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 131		
136 P	1500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 136	UNIDADE	CABO DE FORÇA 13MM / 2FIOS PARA CORDA LUMINOSA LED CABO DE FORÇA 13MM / 2FIOS PARA CORDA LUMINOSA LED; TENSÃO MÁXIMA DE 250V; CORRENTE MÁXIMA DE 10A; COMPRIMENTO MINIMO DO CABO DE 0,75M
137 P	190 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 73 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 137 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 12 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 132	ROLO 100.00 METRO	CABO ELETRICO COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 CABO ELETRICO; COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; 2,5 MM2; ISOLACAO BORRACHA DE SILICONE, COBERTURA TRANCA DE FIBRA DE VIDRO; TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6KV, ESTABILIDADE TERMICA ATE 200 GRAUS; PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E ACONDICIONADO EM ROLO DE 100 METROS
138 R	2100 CULTURA RC 179/2024 - Item 24 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 138 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 13 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 133	METRO	CABO FLEXIVEL 750 V 2.5MM2 AZUL CABO ELETRICO; DE COBRE; ESPESSURA DE 2.5MM2; ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMAS; TENSÃO DE ISOLAMENTO ATE 750V; TIPO FLEXIVEL; NA COR AZUL COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA NBR 6148.
139 R	2350 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 139 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 134	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X1,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X1,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
140 R	2900 CULTURA RC 179/2024 - Item 25 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 74 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 140 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 135	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X1,50MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X1,50MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
141 R	2710 CULTURA RC 179/2024 - Item 26 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 75 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 141 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 136	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X10,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X10,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
142 R	2650 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 76 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 142 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 137	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X2,50MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X2,50MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
143 P	3800 CULTURA RC 179/2024 - Item 27 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 77 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 143 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 14 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 138	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X4,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X4,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
144 R	2700 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 78 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 144 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 139	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X6,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X6,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
145 R	1700 OBRAS E VIAS PÚBLICAS	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X1,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 325/2024 - Item 145 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 140		CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X1,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
146 R	1800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 146 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 141	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X1,50MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X1,50MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
147 P	1800 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 79 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 147 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 142	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X10,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X10,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
148 P	2900 CULTURA RC 179/2024 - Item 28 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 80 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 148 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 143	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X2,50MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X2,50MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
149 R	2900 CULTURA RC 179/2024 - Item 29 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 81 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 149 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 144	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X4,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X4,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
150 P	2500 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 82 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 150 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 145	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X6,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X6,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
151 R	2300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 151 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 146	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 4X1,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 4X1,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
152 P	3100 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 83 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 152 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 147	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 4X1,50MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 4X1,50MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
153 R	1600 CULTURA RC 179/2024 - Item 30 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 84 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 153	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 4X10,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 4X10,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
154 R	3100 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 85 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 154 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 148	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 4X2,50MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 4X2,50MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

155 R	2500 CULTURA RC 179/2024 - Item 31 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 86 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 155 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 149	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 4X4,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 4X4,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
156 R	1950 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 87 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 156 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 150	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 4X6,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 4X6,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286
157 R	2100 CULTURA RC 179/2024 - Item 32 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 157 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 15 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 151	METRO	CABO PP, COBRE FLEXIVEL, TEMPERA MOLE, 3X2,5MM², 750V, CLASSE 4 CABO PP; FIOS DE COBRE FLEXÍVEL, TEMPERA MOLE; SEÇÃO 3X2,5MM²; COBERTURA EXTERNA EM PVC/ST1 E INTERNO EM PVC/F-70, GRAUS C, ANTI-CHAMA; TENSÃO 750V, CLASSE 4, CONFORME NBR NM 243.
158 P	4100 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 158 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 16 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 152 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 52	METRO	CABO PP, COBRE FLEXIVEL, TEMPERA MOLE, 3X4,0MM², 750V, CLASSE 4 CABO PP; FIOS DE COBRE FLEXÍVEL, TEMPERA MOLE; SEÇÃO 3X4,0MM²; COBERTURA EXTERNA EM PVC/ST1 E INTERNO EM PVC/F-70, GRAUS C, ANTI-CHAMA; TENSÃO 750V, CLASSE 4, CONFORME NBR NM 243.
159 R	4000 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 88 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 159 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 153	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 10,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 10,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
160 P	950 ESPORTES RC 238/2024 - Item 37 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 160 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 154	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 120,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 120,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
161 P	1000 CULTURA RC 179/2024 - Item 33 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 161 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 155	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 150,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 150,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
162 R	2100 EDUCAÇÃO	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 16,00MM², 0,6/1KV



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 545/2024 - Item 89 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 162 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 156		CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 16,00MM ² , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
163 P	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 163 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 157	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 185,00MM ² , 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 185,00MM ² , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
164 P	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 164 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 158	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 240,00MM ² , 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 240,00MM ² , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
165 P	2200 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 90 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 165 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 159	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 25,00MM ² , 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 25,00MM ² , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
166 R	1400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 166 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 160	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 35,00MM ² , 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 35,00MM ² , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
167 R	900 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 167 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 161	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 50,00MM ² , 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 50,00MM ² , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
168 P	600 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 168 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 162	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 70,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 70,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
169 P	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 169 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 163	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 95,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 95,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
170 R	3700 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 91 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 170 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 164	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 10,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 10,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
171 P	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 171 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 165	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 120,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 120,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
172 P	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 172 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 166	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 150,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 150,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
173 P	1900 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 92	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 16,00MM², 0,6/1KV



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 173 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 167		CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 16,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
174 P	840 ESPORTES RC 238/2024 - Item 38 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 174 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 168	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 185,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 185,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
175 P	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 175 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 169	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 240,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 240,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
176 P	1900 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 93 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 176 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 170	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 25,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 25,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
177 P	1800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 177 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 171	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 35,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 35,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
178 P	1300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 178 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 172	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 50,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 50,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
179 P	900 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 179 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 173	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 70,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 70,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
180 P	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 180 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 174	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 95,00MM², 0,6/1KV CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 95,00MM², 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182
181 R	300 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 94 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 181	UNIDADE	CAIXA DE EMBUTIR EM TETO METALICA TAM 3" CAIXA PARA EMBUTIR; EM PVC RIGIDO ANTI-CHAMA; MEDINDO 3" ; PARA TETO COM FUNDO MOVEL, COM OLHAIS PARA ELETRODUTO E ORELHAS PARA FIXACAO DE TAMPA OU ESPELHO.
182 R	700 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 95 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 182 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 53	UNIDADE	CAIXA DE EMBUTIR PARA TETO METÁLICA TAM. 4". CAIXA PARA EMBUTIR; EM CHAPA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MEDINDO 4"; P/ TETO COM FUNDO MÓVEL SIMPLES, COM OLHAIS PARA ELETRODUTO E ORELHAS PARA FIXAÇÃO DE TAMPA OU ESPELHO.
183 R	2470 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 96 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 183 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 17 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 175 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 54	UNIDADE	CAIXA DE EMBUTIR PVC 4"X4" PAREDE CAIXA PARA EMBUTIR; EM PVC; MEDINDO 4"X4" EM FORMATO QUADRADO; DE FIXACAO EM PAREDE; PARA INSTALACAO ELETRICA.
184 R	3750 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 97 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 184 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 18 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 176 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 55	UNIDADE	CAIXA DE EMBUTIT PVC 4X2 PAREDE CAIXA PARA EMBUTIR; EM PVC; MEDINDO 4"X2";, FORMATO RETANGULAR PARA INSTALACAO ELETRICA FIXACAO EM PAREDE.
185 P	81 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 98 ESPORTES RC 238/2024 - Item 39 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 185 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 177	UNIDADE	CAIXA PARA MEDIDOR; EM POLICARBONATO; VISOR COM LENTE; CATEGORIA C3 CAIXA PARA MEDIDOR; DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V. E ANTICHAMA; VISOR COM LENTE PARA A LEITURA DO MEDIDOR ATÉ APROX.4M DE ALTURA; POLIFÁSICO; CAPACIDADE DE APLICAÇÃO DE LACRE E PARAFUSO DE SEGURANÇA; PRÉ-CORTES PARA ENTRADA DE ELETRODUTOS NAS FACES; SISTEMA DE TRAVESSA OU PLACA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO DE MEDIDOR; CAIXA PARA DISJUNTOR PADRÃO E COM ISOLAMENTO PARA MEDIÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			DUAS UNIÕES DE 1.1/2" COM FLANGE EM PC PARA PASSAGEM DOS CABOS DE LIGAÇÃO; CATEGORIA C3 (TRÊS DISJUNTORES UNIPOLARES OU UM DISJUNTOR TRIFÁSICO ATÉ 100A); DIMENSÃO APROX.DE 630X272X202MM E ESPESSURA DE APROX.3MM.
186 R	700 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 99 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 186 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 178	UNIDADE	CAIXA SOBREPOR CAIXA DE SOBREPOR; TERMOPLASTICO, NA COR BRANCA; COM DIMENSOES DE 74MMX74MMX32MM; SISTEMA X COM 4 RECORTES MED.22X19X11MM, PARA ENCAIXE EM CANALETAS
187 R	3500 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 100 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 187 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 19 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 179 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 56	METRO	CANALETA DE TERMOPLASTICO, 20 X 10 MM, COM DIVISORIA, SISTEMA X CANALETA; DE TERMOPLASTICO; NO FORMATO 20MM X 10MM; COM DIVISORIA; NA BRANCA; PARA PARA PASSAGEM DE CABOS DE TELEFONIA E INFORMATICA- SISTEMA X; SEM ACESSORIOS
188 P	90 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 101 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 188 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 180	PEÇA	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO DE ILUMINACAO 2 X 80 A CHAVE PARA COMANDO EM GRUPO DE ILUMINACAO, ACIONADO POR CONTROLE FOTOELETRICO, FREQUENCIA DE 50/60HZ; TENSAO NOMINAL 220VOLTS, CORRENTE MAX. 2X80A, CONTATOS DO RELE NA E CONTATOS DE CHAVE NF.
189 R	170 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 102 ESPORTES RC 238/2024 - Item 40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 189 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 181 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 57	PEÇA	CHAVE DE FENDA 1/8 X 5 CHAVE DE FENDA 1/8 X 5
190 R	170 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 103 ESPORTES RC 238/2024 - Item 41 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 190 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 182 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 58	PEÇA	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5 CHAVE DE FENDA 3/16 X 5
191 R	165 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 104 ESPORTES RC 238/2024 - Item 42 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 191 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 183 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 59	UNIDADE	CHAVE DE FENDA,MED.4X150MM - 5/32 X 6 CHAVE DE FENDA; EM ACO CROMO VANADIUM; HASTE REDONDA - NIQUELADO/CROMADO - +/- 150 MM DE COMPRIMENTO - PONTA FENDA COM +/- 4,0 MM; MEDINDO 4 X 150 MM - 5/32" X 6"; COM CABO EM POLIPROPILENO
192 R	164 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 105 ESPORTES RC 238/2024 - Item 43 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 192 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 184 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 60	UNIDADE	CHAVE DE FENDA,MEDINDO 7X250MM - 9/32X10 CHAVE DE FENDA; EM ACO CROMO VANADIO; HASTE REDONDA - NIQUELADO/ CROMADO - +/- 250 MM DE COMPRIMENTO - PONTA FENDA - +/- 8,0 MM; MEDINDO 7 X 250 MM - 9/32" X 10"; COM CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO
193 R	170 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 106 ESPORTES RC 238/2024 - Item 44 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 193 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 185 SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	CHAVE FENDA 1/4 X 8",CROMADA,CABOIPROPILENO CHAVE DE FENDA; EM ACO CROMO VANADIO; HASTE REDONDA - NIQUELADO/CROMADO - +/- 200 MM DE COMPRIMENTO - PONTA FENDA COM +/- 6,5 MM; MEDINDO 6 X 200 - 1/4" X 8" MM; CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

194 P	75 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 107 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 194 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 186	UNIDADE	CHAVE P/ COMANDO DE ILUMINACAO PUBLICA CHAVE P/ COMANDO DE ILUMINACAO PUBLICA; ACIONAMENTO POR COMANDO FOTOELETRICO; TENSÃO 220V 50/60 HZ; CORRENTE MAX. 2X60 A; CONTATO DA CHAVE NF; RELE NA.
195 R	230 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 108 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 195 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 187	UNIDADE	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO COM BITOLA INTERNA DE 1/2"(FURO) 5/16(ROSCA) CHUMBADOR; DE ACO GALVANIZADO; MODELO TIPO CBA COM PARAFUSO; COM BITOLA INTERNA DE 1/2" (DIAMETRO DO FURO) E 5/16" DIAMETRO DA ROSCA; PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO DE BARRAS ,ETC.
196 P	4400 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 109 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 196 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 188 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 62	UNIDADE	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO COM BITOLA INTERNA DE 3/8 (FURO) 1/4 (ROSCA) CHUMBADOR; DE ACO GALVANIZADO; MODELO TIPO CBA COM PARAFUSO; COM BITOLA INTERNA DE 3/8" (DIAMETRO DO FURO) E 1/4" DIAMETRO DA ROSCA; PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO DE BARRAS ,ETC.
197 R	1320 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 110 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 197 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 20 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 189 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 63	UNIDADE	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO COM BITOLA INTERNA DE 9/16"(FURO)3/8(ROSCA) CHUMBADOR; DE ACO GALVANIZADO; MODELO TIPO CBA COM PARAFUSO; COM BITOLA INTERNA DE 9/16" (DIAMETRO DO FURO) E 3/8" DIAMETRO DA ROSCA; PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO DE BARRAS ,ETC.
198 R	204 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 111 ESPORTES RC 238/2024 - Item 45 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 198 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 21 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 190 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 64	ROLO 50.00 METRO	CONDUITE PV(CORRUGADO) AMARELA, DIAM.3/4", MED.50M, ESP.2MM CONDUITE; DE PVC (CORRUGADO); NA COR AMARELA; COM DIAMETRO DE 3/4"; MEDINDO 50M; COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM
199 P	186 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 112 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 199 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 191 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 65	ROLO 100.00 METRO	CONDUITE PVC CORRUGADO, COR AMARELA, DIAM.1/2",MED. 100M,ESP.2MM CONDUITE; DE PVC CORRUGADO; NA COR AMARELA; COM DIAMETRO DE 1/2"; MEDINDO 100M; COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM
200 R	130 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 113 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 200 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 192	UNIDADE	CONECTOR BORNE EM POLIETILENO 12 POLOS CONECTOR BORNE EM POLIETILENO, TEMPERATURA DE TRABALHO 70C; FIXACAO DO FIO'POR PARAFUSO; COM 12 CONECTORES BORNE; PARA USO DE FIACAO DE ATE 10MM2, 30A/600V; NA COR PRETA.
201 R	800 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 114 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 201 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 193	UNIDADE	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE (CDP). CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (CDP); PARA CONDUTOR DE 16-150MM²; FABRICADO EM POLÍMERO; ELASTÔMERO; COBRE ELETROLÍTICO; PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV.
202 P	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 202	EMBALAGE M 5.00 UNIDADE	CONECTOR DE INTERCONEXÃO 13MM / 2FIOS PARA CORDA LUMINOSA LED CONECTOR DE INTERCONEXÃO 13MM / 2FIOS PARA CORDA LUMINOSA LED; MATERIAL PLÁSTICO; NA COR BRANCA; COMPRIMENTO MINIMO 33MM; LARGURA MÍNIMA DE 22MM; ALTURA MÍNIMA DE 22MM
203 R	175 EDUCAÇÃO	UNIDADE	CONECTOR HARTING; 2X16; FEMEA, PARA DDV4C



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 545/2024 - Item 115 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 203 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 194		CONECTOR HARTING; 2X16; FEMEA; PARA DDV4C; PARA CONTROLADORA DE LAÇO; USADA NO MONITORAMENTO DE VEICULOS
204 R	140 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 116 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 204 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 195	UNIDADE	CONECTOR PARA LIGACAO TIPO SPLIT BOLT 25MM CONECTOR PARA LIGACAO; DE PARAFUSO FENDIDO; TIPO SIMPLES; PARA EMENDAS DE CABOS ELETRICOS; CORPO E PORCA SEXTAVADA PARA AJUSTES; DE LATAO COM CAMADA SUPERFICIAL DE ESTANHO; BITOLA DE 25MM.
205 R	160 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 117 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 205 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 196	UNIDADE	CONECTOR PARA LIGACAO TIPO SPLIT BOLT 35MM CONECTOR PARA LIGACAO; DE PARAFUSO FENDIDO; TIPO SIMPLES; PARA EMENDAS DE CABOS ELETRICOS; CORPO E PORCA SEXTAVADA PARA AJUSTES; DE LATAO COM CAMADA SUPERFICIAL DE ESTANHO; BITOLA DE 35MM.
206 R	245 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 118 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 206 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 22 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 197	UNIDADE	CONECTOR PARA LIGACAO TIPO SPRIT BOARD 10MM CONECTOR PARA LIGACAO; DE PARAFUSO FENDIDO; TIPO SIMPLES; PARA EMENDAS DE CABOS ELETRICOS; CORPO E PORCA SEXTAVADA PARA AJUSTES; DE LATAO COM CAMADA SUPERFICIAL DE ESTANHO; BITOLA DE 10MM.
207 R	165 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 119 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 207 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 198	UNIDADE	CONECTOR PARA LIGACAOTIPO (SPRIT BOLT) 16MM2 CONECTOR PARA LIGACAO; DE PARAFUSO FENDIDO; TIPO SIMPLES; PARA EMENDAS DE CABOS ELETRICOS; CORPO E PORCA SEXTAVADA PARA AJUSTES; DE LATAO COM CAMADA SUPERFICIAL DE ESTANHO; BITOLA DE 16MM.
208 R	140 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 120 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 208 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 199	UNIDADE	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM CONECTOR PARA LIGACAO; DE PARAFUSO FENDIDO; TIPO SIMPLES; PARA EMENDAS DE CABOS ELETRICOS; CORPO E PORCA SEXTAVADA PARA AJUSTES; DE LATAO COM CAMADA SUPERFICIAL DE ESTANHO; BITOLA DE 50 MM.
209 P	5000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 209	UNIDADE	CONECTOR SPLIT BOLT C/ PINO P/ CABO 10 MM2; BIMETALICO CONECTOR SPLIT BOLT C/ PINO P/ CABO 10 MM2; BIMETALICO
210 P	5000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 210	UNIDADE	CONECTOR SPLIT BOLT COM PINO P/ CABO 16 MM2; BIMETALICO CONECTOR SPLIT BOLT COM PINO P/ CABO 16 MM2; BIMETALICO
211 P	5000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 211	UNIDADE	CONECTOR SPLIT BOLT P/ CABO 10 MM2; EM LATAO CONECTOR SPLIT BOLT P/ CABO 10MM2; EM LATAO
212 R	125 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 121 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 212 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 200	UNIDADE	CURVA 90 GRAUS GALVANIZADA DE 1" (PESADO) CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO; DE FERRO GALVANIZADO A FOGO; COM BITOLA DE 1 POLEGADAS; COM CLASSIFICACAO PESADA..
213 R	110 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 122 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 213 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 201	UNIDADE	CURVA 90 GRAUS GALVANIZADA DE 1/2" (PESADO) CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO; DE FERRO GALVANIZADO A FOGO; COM BITOLA DE 1/2 POLEGADAS; COM CLASSIFICACAO PESADO..
214 R	160 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 123 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 214 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 202	UNIDADE	CURVA 90 GRAUS GALVANIZADA DE 3/4" (PESADO) CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO; DE FERRO GALVANIZADO A FOGO; COM BITOLA DE 3/4 POLEGADAS; COM CLASSIFICACAO PESAD
215 R	115 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 124 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 215 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 203	UNIDADE	CURVA DE 90 GRAUS GALVANIZADA 1- 1/2 (PESADO) CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO; DE FERRO GALVANIZADO A FOGO; COM BITOLA DE 1- 1/2 POLEGADAS; COM CLASSIFICACAO PESADO..



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

216 R	475 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 125 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 216 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 23 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 204 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 66	UNIDADE	CURVA EM PVC RIGIDO, PRETO, PARA ELETRODUTO, DIAMETRO DE 1", 90GRAUS CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA; DE PVC RIGIDO NA COR PRETA; MONTAGEM POR ENCAIXE; COM BITOLA DE 1"; FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS, CONFORME NBR 6150
217 R	425 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 126 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 217 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 205 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 67	UNIDADE	CURVA EM PVC RIGIDO, PRETO, PARA ELETRODUTO, DIAMETRO DE 3/4", 90GRAUS CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA; DE PVC RIGIDO NA COR PRETA; MONTAGEM POR ENCAIXE; COM BITOLA DE 3/4"; FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS, CONFORME NBR 6150
218 R	86 CULTURA RC 179/2024 - Item 34 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 218 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 206	UNIDADE	DISJUNTOR PADRAO BIPOLAR 20 AMPERES DISJUNTOR; TERMOMAGNETICO; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; CORRENTE DE 20 AMPERES ;TENSAO DE 220 VCA; FREQUENCIA DE 60HZ; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5 KA; 250/440V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898..
219 R	85 CULTURA RC 179/2024 - Item 35 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 219 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 207	UNIDADE	DISJUNTOR PADRAO BIPOLAR 25 AMPERES 220V DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 25 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5 KA; 250/440V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898..
220 R	110 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 220 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 208 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 68	UNIDADE	DISJUNTOR PADRAO BIPOLAR 30AMPERES DISJUNTOR; TERMOMAGNETICO; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; CORRENTE DE 30 AMPERES ;TENSAO DE 220 VCA; FREQUENCIA DE 60HZ; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5 KA; 250/440V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898..
221 R	110 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 221 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 209 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 69	UNIDADE	DISJUNTOR PADRAO BIPOLAR 50 AMPERES DISJUNTOR; TERMOMAGNETICO; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; CORRENTE DE 50 AMPERES; TENSAO DE 220 VCA; FREQUENCIA DE 60HZ; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5 KA; 250/440V; COM CERTIFICADO COMPULSORIO INMETRO E NORMA APLICAVEL.
222 R	160 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 127 ESPORTES RC 238/2024 - Item 46 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 222 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 210	UNIDADE	DISJUNTOR TERMO. AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B,30A,5KA,SELO INMETRO DISJUNTOR; PADRAO AMERICANO; BIPOLAR; CURVA B; DE 30 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF. COMPULS. INMETRO RES.00-1541/88-POL.ADUANEIRA
223 R	120 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 128 ESPORTES RC 238/2024 - Item 47 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 223 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 211	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOAG. AMERICANO, TRIPOLAR, CURVA B,50A,5KA,SELO INMETRO DISJUNTOR; PADRAO AMERICANO; TRIPOLAR; CURVA B; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF. COMPULS. INMETRO RES.00-1541/88-POL.ADUANEIRA
224 R	110 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 129 ESPORTES RC 238/2024 - Item 48 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 224 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 212	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAG. AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B,15A,5KA, INMETRO DISJUNTOR; PADRAO AMERICANO; BIPOLAR; CURVA B; DE 15A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF. COMPULS. INMETRO RES.00-1541/88,POL.ADUANEIRA
225 R	115 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 130 ESPORTES RC 238/2024 - Item 49 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 225 SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAG. AMERICANO, TRIPOLAR, CURVA B,20A,5KA, INMETRO DISJUNTOR; PADRAO AMERICANO; TRIPOLAR; CURVA B; DE 20A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULS.INMETRO RES.00-1541/88-POL.ADUANEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

226 R	96 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 131 ESPORTES RC 238/2024 - Item 50 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 226 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 214	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAG. AMERICANO, TRIPOLAR, CURVA B,30A,5KA, SELO INMETRO DISJUNTOR; PADRAO AMERICANO; TRIPOLAR; CURVA B; DE 30 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF. COMPULS. INMETRO RES.00-1541/88-POL.ADUANEIRA
227 R	106 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 132 ESPORTES RC 238/2024 - Item 51 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 227 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 215	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAG. AMERICANO, TRIPOLAR, CURVA B,60A,5KA, SELO INMETR DISJUNTOR; PADRAO AMERICANO; TRIPOLAR; CURVA B; DE 60 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 1227/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF. COMPULS. INMETRO RES.00-1541/88-POL.ADUANEIRA
228 R	104 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 133 ESPORTES RC 238/2024 - Item 52 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 228 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 216	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAG. EUROPEU, BIPOLAR, CURVA B,20A,10KA, INMETRO DISJUNTOR; PADRAO EUROPEU; BIPOLAR; CURVA B; DE 20A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 10KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULS INMETRO RES.00-1541/88-POL.ADUANEI
229 R	37 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 134 ESPORTES RC 238/2024 - Item 53 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 229 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 217	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2
230 R	27 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 135 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 230 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 218	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 125A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 125A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2
231 R	29 CULTURA RC 179/2024 - Item 36 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 136 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 231 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 219	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 150A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 150A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2
232 R	29 CULTURA RC 179/2024 - Item 37 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 137 ESPORTES RC 238/2024 - Item 54 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 232 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 220	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 175A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 175A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2
233 R	22 ESPORTES RC 238/2024 - Item 55 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 233 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 221	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 200A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 200A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

234 R	27 ESPORTES RC 238/2024 - Item 56 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 234 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 222	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 225A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 225A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2
235 R	27 ESPORTES RC 238/2024 - Item 57 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 235 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 223	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2
236 P	17 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 236 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 224	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 300A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 300A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2
237 P	25 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 237 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 225	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 350A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 350A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2
238 P	32 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 138 ESPORTES RC 238/2024 - Item 58 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 238 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 226	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2
239 P	24 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 239 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 227	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 500A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 500A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2
240 R	28 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 139 ESPORTES RC 238/2024 - Item 59 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 240	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 80A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 80A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2
241 R	27 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 140 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 241 SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 90A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 314/2024 - Item 228		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 90A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2
242 R	80 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 141 ESPORTES RC 238/2024 - Item 60 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 242 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 229	UNIDADE	DISJUNTOR; TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR DISJUNTOR; TERMOMAGNÉTICO; TRIPOLAR; PADRÃO DIN; CURVA C; CORRENTE DE 80 A; TENSÃO DE 220 VCA; FREQUÊNCIA DE 60 HZ; CLASSE DE INTERRUPÇÃO 5KA; COM CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA APLICÁVEL.
243 R	135 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 142 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 243 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 230	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE I , UNIPOLAR (1 POLO), TENSÃO DE OPERAÇÃO: 275VCA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE I , UNIPOLAR (1 POLO), TENSÃO DE OPERAÇÃO: 275VCA, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 40KA, MAXIMA CORRENTE DE DESCARGA: 80KA, NIVEL DE TENSÃO DE PROTEÇÃO 1,6KV, IP20, INSTALAÇÃO EM TRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC61643-1.
244 R	82 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 143 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 244 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 231	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE I , UNIPOLAR (1 POLO), TENSÃO DE OPERAÇÃO: 385VCA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE I , UNIPOLAR (1 POLO), TENSÃO DE OPERAÇÃO: 385VCA, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 40KA, MAXIMA CORRENTE DE DESCARGA: 80KA, NIVEL DE TENSÃO DE PROTEÇÃO 2,2KV, IP20, INSTALAÇÃO EM TRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC61643-1.
245 R	82 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 144 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 245 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 232	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE II , BIPOLAR (2 POLOS), MAXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO: 415VCA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE II , BIPOLAR (2 POLOS), MAXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO: 415VCA, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 20KA, MAXIMA CORRENTE DE DESCARGA: 45KA, NIVEL DE TENSÃO DE PROTEÇÃO 1,7KV, IP20, INSTALAÇÃO EM TRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC61643-1.
246 R	62 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 145 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 246 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 233	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE II , TRIPOLAR (3 POLOS), MAXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO: 415VCA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE II , TRIPOLAR (3 POLOS), MAXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO: 415VCA, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 20KA, MAXIMA CORRENTE DE DESCARGA: 45KA, NIVEL DE TENSÃO DE PROTEÇÃO 1,7KV, IP20, INSTALAÇÃO EM TRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC61643-1.
247 R	85 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 146 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 247 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 234	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE II , UNIPOLAR (1 POLO), MAXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO: 415VCA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE II , UNIPOLAR (1 POLO), MAXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO: 415VCA, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 20KA, MAXIMA CORRENTE DE DESCARGA: 45KA, NIVEL DE TENSÃO DE PROTEÇÃO 1,7KV, IP20, INSTALAÇÃO EM TRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC61643-1.
248 R	75 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 147 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 248 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 235	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE III , UNIPOLAR (1 POLO), TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175VCA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE III , UNIPOLAR (1 POLO), TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175VCA, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 40KA, MAXIMA CORRENTE DE DESCARGA: 80KA, NIVEL DE TENSÃO DE PROTEÇÃO 0,8KV, IP20, INSTALAÇÃO EM TRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC61643-1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

249 R	75 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 148 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 249 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 236	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE III , UNIPOLAR (1 POLO), TENSÃO DE OPERAÇÃO: 275VCA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE III , UNIPOLAR (1 POLO), TENSÃO DE OPERAÇÃO: 275VCA, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10KA, MAXIMA CORRENTE DE DESCARGA: 20KA, NIVEL DE TENSÃO DE PROTEÇÃO 1KV, IP20, INSTALAÇÃO EM TRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC61643-1.
250 R	3400 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 149 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 250 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 237 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 70	METRO	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO MEDIDA 3/4" ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIAMETRO DE 3/4"; PARA EMBUTIR EM ALVENARIA (REFORCADO), ANTICHAMA, CONFORME IEC 60614-1
251 R	60 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 150 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 251 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 238	BARRA 3.00 METRO	ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO; CLASSE PESADA; DN 15 (1/2") ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO; CLASSE PESADA; DN 15 (1/2"); PAREDE 2,25 MM; DIAM.EXTERNO 21,30 MM; BARRA COM 03 METROS; CONFORME NBR 5597/598.
252 R	170 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 151 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 252 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 24 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 239	BARRA 3.00 METRO	ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO; CLASSE PESADA; DN 20 (3/4") ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO; CLASSE PESADA; DN 20 (3/4"); PAREDE 2,25 MM; DIAM.EXTERNO 26,70 MM; BARRA COM 03 METROS; CONFORME NBR 5597/598.
253 R	155 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 152 ESPORTES RC 238/2024 - Item 61 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 253 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 25 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 240	BARRA 3.00 METRO	ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO; CLASSE PESADA; DN 25 (1"); ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO; CLASSE PESADA; DN 25 (1"); PAREDE 2,65 MM; DIAM.EXTERNO 33,40 MM; BARRA COM 03 METROS; CONFORME NBR 5597/598.
254 R	75 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 153 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 254 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 241	BARRA 3.00 METRO	ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO; CLASSE PESADA; DN 40(1 1/2"); ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO; CLASSE PESADA; DN 40 (1 1/2"); PAREDE 3,00 MM; DIAM.EXTERNO 48,30 MM; BARRA COM 03 METROS; CONFORME NBR 5597/598.
255 R	135 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 154 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 255 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 242	UNIDADE	EMENDA INTERNA; RETA TIPO I EMENDA INTERNA; DE ACO COM GALVANIZACAO ELETROLITICA; RETA TIPO I; UTILIZADO EM PERFILADO; MEDIDAS DE 38 X38 MM; SEM ACESSORIOS.
256 P	170 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 256	ROLO 100.00 METRO	ENFEITE NATALINO; CORDA LUMINOSA COM LED; POTÊNCIA MINIMA DE 3W; 30 LEDS/M; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM; NA COR 3000K ENFEITE NATALINO; CORDA LUMINOSA COM LED; POTÊNCIA MINIMA DE 3W; 30 LEDS/M; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M; POTÊNCIA DE MINIMA DE 3W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR 3000K; VIDA ÚTIL MÍMINA DE 7.000H; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS, SENDO: 1 UNIDADE DE CABO DE FORÇA DE 13MM; 5 UNIDADES DE CANECTOR INTERCONEXÃO DE 13MM; 5 UNIDADES DE CAPAS DE TERMINAÇÃO DE 13MM; 100 UNIDADES DE CLIPS DE FIXAÇÃO DE 13MM E 100 UNIDADES DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			ABRAÇADEIRAS BRANCAS; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.
257 P	50 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 257	ROLO 100.00 METRO	ENFEITE NATALINO; CORDA LUMINOSA COM LED; POTÊNCIA MINIMA DE 3W; 30 LEDS/M; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM; NA COR AMARELO ENFEITE NATALINO; CORDA LUMINOSA COM LED; POTÊNCIA MINIMA DE 3W; 30 LEDS/M; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M; POTÊNCIA DE MINIMA DE 3W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR AMARELO; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 7.000H; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS, SENDO: 1 UNIDADE DE CABO DE FORÇA DE 13MM, 5 UNIDADES DE CANECTOR INTERCONEXÃO DE 13MM, 5 UNIDADES DE CAPAS DE TERMINAÇÃO DE 13MM, 100 UNIDADES DE CLIPS DE FIXAÇÃO DE 13MM E 100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRAS BRANCAS; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.
258 P	90 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 258	ROLO 100.00 METRO	ENFEITE NATALINO; CORDA LUMINOSA COM LED; POTÊNCIA MINIMA DE 3W; 30 LEDS/M; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM; NA COR AZUL ENFEITE NATALINO; CORDA LUMINOSA COM LED; POTÊNCIA MINIMA DE 3W; 30 LEDS/M; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M; POTÊNCIA DE MINIMA DE 3W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR AZUL; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 7.000H; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS, SENDO: 1 UNIDADE DE CABO DE FORÇA DE 13MM, 5 UNIDADES DE CANECTOR INTERCONEXÃO DE 13MM, 5 UNIDADES DE CAPAS DE TERMINAÇÃO DE 13MM, 100 UNIDADES DE CLIPS DE FIXAÇÃO DE 13MM E 100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRAS BRANCAS; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.
259 P	350 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 259	ROLO 100.00 METRO	ENFEITE NATALINO; CORDA LUMINOSA COM LED; POTÊNCIA MINIMA DE 3W; 30 LEDS/M; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM; NA COR BRANCO ENFEITE NATALINO; CORDA LUMINOSA COM LED; POTÊNCIA MINIMA DE 3W; 30 LEDS/M; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M; POTÊNCIA DE MINIMA DE 3W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR BRANCO; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 7.000H; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS, SENDO: 1 UNIDADE DE CABO DE FORÇA DE 13MM, 5 UNIDADES DE CANECTOR INTERCONEXÃO DE 13MM, 5 UNIDADES DE CAPAS DE TERMINAÇÃO DE 13MM, 100 UNIDADES DE CLIPS DE FIXAÇÃO DE 13MM E 100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRAS BRANCAS; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.
260 P	70 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 260	ROLO 100.00 METRO	ENFEITE NATALINO; CORDA LUMINOSA COM LED; POTÊNCIA MINIMA DE 3W; 30 LEDS/M; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM; NA COR COLORIDO ENFEITE NATALINO; CORDA LUMINOSA COM LED; POTÊNCIA MINIMA DE 3W; 30 LEDS/M; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M; POTÊNCIA DE MINIMA DE 3W; MÁXIMO COMPRIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR COLORIDO; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 7.000H; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS, SENDO: 1 UNIDADE DE CABO DE FORÇA DE 13MM, 5 UNIDADES DE CANECTOR INTERCONEXÃO DE 13MM, 5 UNIDADES DE CAPAS DE TERMINAÇÃO DE 13MM, 100 UNIDADES DE CLIPS DE FIXAÇÃO DE 13MM E 100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRAS BRANCAS; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.
261 P	70 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 261	ROLO 100.00 METRO	ENFEITE NATALINO; CORDA LUMINOSA COM LED; POTÊNCIA MINIMA DE 3W; 30 LEDS/M; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM; NA COR VERDE ENFEITE NATALINO; CORDA LUMINOSA COM LED; POTÊNCIA MINIMA DE 3W; 30 LEDS/M; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M; POTÊNCIA DE MINIMA DE 3W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR VERDE; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 7.000H; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS, SENDO: 1 UNIDADE DE CABO DE FORÇA DE 13MM, 5 UNIDADES DE CANECTOR INTERCONEXÃO DE 13MM, 5 UNIDADES DE CAPAS DE TERMINAÇÃO DE 13MM, 100 UNIDADES DE CLIPS DE FIXAÇÃO DE 13MM E 100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRAS BRANCAS; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.
262 P	90 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 262	ROLO 100.00 METRO	ENFEITE NATALINO; CORDA LUMINOSA COM LED; POTÊNCIA MINIMA DE 3W; 30 LEDS/M; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM; NA COR VERMELHO ENFEITE NATALINO; CORDA LUMINOSA COM LED; POTÊNCIA MINIMA DE 3W; 30 LEDS/M; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M; POTÊNCIA DE MINIMA DE 3W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR VERMELHO; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 7.000H; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS, SENDO: 1 UNIDADE DE CABO DE FORÇA DE 13MM, 5 UNIDADES DE CANECTOR INTERCONEXÃO DE 13MM, 5 UNIDADES DE CAPAS DE TERMINAÇÃO DE 13MM, 100 UNIDADES DE CLIPS DE FIXAÇÃO DE 13MM E 100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRAS BRANCAS; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.
263 R	180 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 155 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 263 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 26 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 243	UNIDADE	FILTRO DE LINHA; COM 5 TOMADAS; POTENCIA DE 1500 VAC FILTRO DE LINHA; PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA; COM POTENCIA DE 1500VAC; 115/220V; COM 5 TOMADAS; PADRAO TRIPOLAR UNIVERSAL; CABO COM 1,80 M; COM FUSIVEL; GARANTIA DE 06 MESES BALCAO; COM INDICACAO DAS CARACTERISTICAS TECNICAS
264 P	4030 CULTURA RC 179/2024 - Item 38 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 156 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 264 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 244	ROLO 100.00 METRO	FIO ELETRICO COBRE 2,5MM2, COR BRANCA FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO COBERTO; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE FLEXIVEL; SECAO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM2; MATERIAL DA COBERTURA AMIANTO OU SILICONE ANTI CHAMA COR BRANCA; CONFORME NORMA TECNICA NBR NM 247-3 E 247-4 CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, PORT.184 DE 04/12/2003
265 R	3000 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 157 OBRAS E VIAS PÚBLICAS	METRO	FIO ELETRICO COBRE RIGIDO, 2,5MM2, 750 V, PVC VERMELHO FIO ELETRICO; APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO PVC; MATERIAL DO CONDUTOR DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 325/2024 - Item 265 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 245		COBRE RIGIDO; SECAO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM2; CAMADA ISOLANTE ISOLACAO 750 V; MATERIAL DA COBERTURA PVC VERMELHO; CONFORME NORMA TECNICA NBR 6148
266 R	780 CULTURA RC 179/2024 - Item 39 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 158 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 266 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 246 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 71	UNIDADE	FITA ISOLANTE BORRACHA AUTOFUSAO, CLASS TEMP.140 MED. (19MMX10MX0,76MM) FITA ISOLANTE; DE BORRACHA AUTOFUSAO, CLASSE DE TEMPERATURA 140°,69 KV, C/FILME PROTETOR; MEDINDO (19MMX10MX0,76MM)
267 P	3500 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 159 ESPORTES RC 238/2024 - Item 62 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 267 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 27 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 247 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 72	ROLO	FITA ISOLANTE DE 20 M FITA ISOLANTE; FITA ADESIVA, ISOLANTE ELETRICO, EM PVC, COM ISOLAMENTO ATE 750V, ATENDENDO A IEC 60454-3-1, ANTICHAMAS; NA COR PRETA; COM DIMENSOES DE 19MM X 20M.
268 R	1230 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 160 ESPORTES RC 238/2024 - Item 63 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 268 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 248 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 73	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18X25. FITA VEDA ROSCA 18X25
269 P	1100 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 269 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 249	UNIDADE	GRAMPO PARA FIO ELETRICO, COM PREGO DUPLO DE CABECA GRAMPO PARA FIO; ELETRICO; COM PREGO DUPLO DE CABECA
270 P	290 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 161 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 270 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 250	UNIDADE	HASTE; DE ATERRAMENTO; COM TERMINAL; 5/8 X 2.20M HASTE PARA ATERRAMENTO ELETRICO; COM TERMINAL; MEDINDO 5/8 X 2.40M; EM CONFORMIDADE COM A NORMA VIGENTE.
271 R	380 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 271 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 28 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 251 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 74	UNIDADE	INTERRUPTOR D EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES + TOMADA INTERRUPTOR ELETRICO; TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR, PARALELO; COM 01 TECLA E 01 TOMADA UNIVERSAL; NA COR CINZA; COM TECLAS FOSOFRESCENTES; PLACA DE 4X2, PARAFUSOS DE FIZACAO; COM 10ª, 220 VCA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527
272 R	20 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 162 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 272 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 252	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
273 P	120 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 163 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 273 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 253 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 75	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

274 R	32 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 164 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 274 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 254	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
275 R	82 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 165 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 275 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 255 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 76	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
276 R	32 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 166 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 276 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 256	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
277 R	32 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 167 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 277 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 257	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
278 P	32 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 168 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 278 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 258	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
279 R	42 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 169 ESPORTES RC 238/2024 - Item 64 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 279 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 259	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
280 P	42 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 170 ESPORTES RC 238/2024 - Item 65 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 280 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 260	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
281 R	32 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 171 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 281 SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 314/2024 - Item 261		INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
282 R	32 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 172 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 282 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 262	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
283 R	32 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 173 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 283 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 263	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
284 R	19 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 174 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 284 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 264	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
285 R	19 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 175 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 285 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 265	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
286 R	26 CULTURA RC 179/2024 - Item 40 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 176 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 286 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 266	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
287 R	32 ESPORTES RC 238/2024 - Item 66 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 287 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 267	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
288 R	26 CULTURA RC 179/2024 - Item 41 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 177 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 288 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 268	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

289 R	26 CULTURA RC 179/2024 - Item 42 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 178 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 289 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 269	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
290 R	26 CULTURA RC 179/2024 - Item 43 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 179 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 290 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 270	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
291 R	24 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 180 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 291 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 271	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300MA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2
292 R	170 CULTURA RC 179/2024 - Item 44 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 292 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 29 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 77	UNIDADE	INTERRUPTOR ELET.TERMO. EMBUTIR, UMA TECLA,BEGE FOSF,4"X2",10A-250V INTERRUPTOR ELETRICO; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; UMA SECAO (PARALELA); COM UMA TECLA; NA COR BEGE FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"X2"; COM 10A-250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527
293 R	350 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 181 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 293	UNIDADE	INTERRUPTOR ELETRICO DE TERMOPLASTICO DE SOBREPOR INTERRUPTOR ELETRICO; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR; SISTEMA X, SIMPLES; COM UMA TECLA; NA COR BRANCA; PLACA 74MM X 74MM; COM 10A/220V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527
294 R	410 CULTURA RC 179/2024 - Item 45 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 294 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 30 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 272 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 78	PEÇA	INTERRUPTOR SIMPLES; COM 01 TECLA DE ACIONAMENTO. INTERRUPTOR SIMPLES; COM 01 TECLA DE ACIONAMENTO.
295 R	205 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 182 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 295 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 273	UNIDADE	ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA. ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA; COMPATÍVEL COM ARMAÇÃO VERTICAL SECUNDÁRIA (PRESS BOW) 1X1 PESADA (3/16-4MM).
296 R	2770 CULTURA RC 179/2024 - Item 46 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 183 ESPORTES RC 238/2024 - Item 67 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 296 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 274 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 79	UNIDADE	LAMPADA DE LED, BULBO LEITOSO, A60, E-27, 9W, BIVOLT; DIMERIZAVEL LAMPADA DE LED; BULBO LEITOSO; FORMATO A60 ; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X100)MM ; BASE E-27 ; POTENCIA DE 09W ; FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 800LM ; BIVOLT ; VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS ; TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6000K ; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,7
297 R	590 ESPORTES RC 238/2024 - Item 68 OBRAS E VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	LAMPADA FLUOR.COMPACTA ELETRONICA SIMPLES, NA COR BRANCA,15W,220V,E27



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 325/2024 - Item 297 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 31 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 275 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 80		LAMPADA FLUORESCENTE; COMPACTA ELETRONICA SIMPLES, NA COR BRANCA; 15 W,220 V; ROSCA E-27; NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR IEC 60901/97
298 P	825 CULTURA RC 179/2024 - Item 47 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 184 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 298 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 32 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 276	UNIDADE	LAMPADA LED DE SOBREPOR;72W;6000K;BIVOLT LAMPADA LED DE SOBREPOR; POTENCIA 72 W;TEMPERATURA DE COR 6000 K; DIMENSÕES APROX.240X7CM (CXL); NA COR BRANCA FRIO;FORMATO TUBULAR;BIVOLT; COM SUPORTE DE FIXAÇÃO;FLUXO LUMINOSO DE 6400 LÚMENS;IRC RA - 80 / RA - 70;ÂNGULO DE ABERTURA MIN. 180°; BASE G13; CONFORME NORMAS VIGENTES ;
299 P	380 ESPORTES RC 238/2024 - Item 69 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 299 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 277 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 81	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR; 40W; 6500K; CONECTOR T8; 240CM. LAMPADA LED DE SOBREPOR; POTENCIA 40W;TEMPERATURA DE COR 6500 K; DIMENSÕES APROX. 240X7CM (CXL); NA COR BRANCA FRIO; FORMATO TUBULAR; BIVOLT; COM SUPORTE DE FIXAÇÃO; FLUXO LUMINOSO DE 3200 LÚMENS; BASE T8; VIDA ÚTIL DE 35.000 A 50.000 HORAS; CONFORME NORMAS VIGENTES.
300 P	1040 CULTURA RC 179/2024 - Item 48 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 185 ESPORTES RC 238/2024 - Item 70 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 300 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 278 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 82	UNIDADE	LAMPADA LED; 100W; ROSCA E-27 LÂMPADA LED; COM POTÊNCIA NOMINAL DE 100 W; NORMA IEC 60662 TEMPERATURA DE COR 6500 K , ENCAIXE DA LÂMPADA (SOQUETE) ROSCA E-27.
301 P	400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 342 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 294 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 91	UNIDADE	LÂMPADA LED; COM POTÊNCIA NOMINAL DE 100 W; NORMA IEC 60662 TEMPRERATURA DE COR 6500 K , ENCAIXE DA LÂMPADA (LÂMPADA LED; COM POTÊNCIA NOMINAL DE 100 W; NORMA IEC 60662 TEMPRERATURA DE COR 6500 K , ENCAIXE DA LÂMPADA (SOQUETE) ROSCA E-40.
302 R	400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 301 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 83	UNIDADE	LAMPADA MISTA,220V-60HZ, POT.160W, ENCAIXE E27,BULBO OVOIDE LAMPADA MISTA; COM FORMATO DO BULBO OVOIDE; NORMA EB2109/IEC11810, RES.001541/88, POL. ADUAN.POT. 160 W; COM BASE DE ENCAIXE E-27; BULBO PREENCHIDO COM GAS; COM ALIMENTACAO ELETRICA DE 220V - 60HZ; MATERIAL FLUORESCENTE
303 R	200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 302	UNIDADE	LAMPADA MISTA,220V-60HZ, POT.250W, ENCAIXE E27, BULBO OVOIDE LAMPADA MISTA; COM FORMATO DO BULBO OVOIDE; NORMA EB2109/IEC11810, RES.001541/88, POL. ADUAN.POT. 250 W; COM BASE DE ENCAIXE E-27; BULBO PREENCHIDO COM GAS; COM ALIMENTACAO ELETRICA DE 220V - 60HZ; MATERIAL FLUORESCENTE
304 R	300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 303 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 33 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 84	UNIDADE	LAMPADA MISTA,220V-60HZ, POT.250W, ENCAIXE E40, BULBO OVOIDE LAMPADA MISTA; COM FORMATO DO BULBO OVOIDE; NORMA EB2109/IEC11810, RES.001541/88, POL. ADUAN.POT. 250 W; COM BASE DE ENCAIXE E-40; BULBO PREENCHIDO COM GAS; COM ALIMENTACAO ELETRICA DE 220V - 60HZ; MATERIAL FLUORESCENTE
305 R	350 ESPORTES RC 238/2024 - Item 71 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 304	UNIDADE	LAMPADA OVOIDE VAPOR METÁLICO, POTENCIA 100W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 8.000 LM LAMPADA OVOIDE VAPOR METÁLICO; POTENCIA 100W; SOQUETE E40; FLUXO LUMINOSO 8.000 LM; TEMPERATURA DE COR 4.200K; VIDA MEDIANA 15.000 HORAS; COM SELO INMETRO/PROCEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

306 R	420 ESPORTES RC 238/2024 - Item 72 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 305 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 34	UNIDADE	LAMPADA OVOIDE VAPOR METÁLICO, POTENCIA 150W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 11.000 LM LAMPADA OVOIDE VAPOR METÁLICO; POTENCIA 150W; SOQUETE E40; FLUXO LUMINOSO 11.000 LM; TEMPERATURA DE COR 4.200K; VIDA MEDIANA 15.000 HORAS; COM SELO INMETRO/PROCEL.
307 R	400 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 186 ESPORTES RC 238/2024 - Item 73 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 306	UNIDADE	LAMPADA OVOIDE VAPOR METÁLICO, POTENCIA 250W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 19.000 LM LAMPADA OVOIDE VAPOR METÁLICO; POTENCIA 250W; SOQUETE E40; FLUXO LUMINOSO 19.000 LM; TEMPERATURA DE COR 5.000K; VIDA MEDIANA 15.000 HORAS; COM SELO INMETRO/PROCEL.
308 P	390 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 187 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 307 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 85	UNIDADE	LAMPADA OVOIDE VAPOR METÁLICO, POTENCIA 400W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 34.000 LM LAMPADA OVOIDE VAPOR METÁLICO, POTENCIA 400W; SOQUETE E40; FLUXO LUMINOSO 34.000 LM; TEMPERATURA DE COR 5.000K; VIDA MEDIANA 15.000 HORAS; COM SELO INMETRO/PROCEL.
309 P	500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 308	UNIDADE	LAMPADA OVOIDE VAPOR SÓDIO, POTENCIA 100W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 9.000 LM LAMPADA OVOIDE VAPOR SÓDIO; POTENCIA 100W; SOQUETE E40; FLUXO LUMINOSO 9.000 LM; TEMPERATURA DE COR 2.000K; VIDA MEDIANA 32.000 HORAS; COM SELO INMETRO/PROCEL.
310 P	500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 309	UNIDADE	LAMPADA OVOIDE VAPOR SÓDIO, POTENCIA 150W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 15.500 LM LAMPADA OVOIDE VAPOR SÓDIO; POTENCIA 150W; SOQUETE E40; FLUXO LUMINOSO 15.500 LM; TEMPERATURA DE COR 2.000K; VIDA MEDIANA 32.000 HORAS; COM SELO INMETRO/PROCEL.
311 P	500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 310	UNIDADE	LAMPADA OVOIDE VAPOR SÓDIO, POTENCIA 250W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 27.600 LM LAMPADA OVOIDE VAPOR SÓDIO; POTENCIA 250W; SOQUETE E40; FLUXO LUMINOSO 27.600 LM; TEMPERATURA DE COR 2.000K; VIDA MEDIANA 32.000 HORAS; COM SELO INMETRO/PROCEL.
312 P	400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 311	UNIDADE	LAMPADA OVOIDE VAPOR SÓDIO, POTENCIA 400W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 44.000 LM LAMPADA OVOIDE VAPOR SÓDIO; POTENCIA 400W, SOQUETE E40; FLUXO LUMINOSO 44.000 LM; TEMPERATURA DE COR 2.000K; VIDA MEDIANA 32.000 HORAS; COM SELO INMETRO/PROCEL.
313 P	4500 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 188 ESPORTES RC 238/2024 - Item 74 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 312 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 35 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 279 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 86	PEÇA	LAMPADA TUBULAR LED; TEMPERATURA DE COR 5.000K; POTENCIA DE 18W. LÂMPADA TUBULAR LED; TEMPERATURA DE COR 5.000K; POTÊNCIA DE 18W.
314 P	5200 ESPORTES RC 238/2024 - Item 79 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 343 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 42 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 295 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 92	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED; TEMPERATURA DE COR 6.500K; POTENCIA DE 18W LÂMPADA TUBULAR LED; POTÊNCIA DE 18W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1850 LUMEN; INTERVALO DE TENSÃO OPERACIONAL SEGURA DE 127/240V; FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA > 0,90; IRC >80; TEMPERATURA DE COR 6.500 K; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.
315 R	1100 ESPORTES	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED; TEMPERATURA DE COR 6.500K; POTENCIA DE 9W



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 238/2024 - Item 80 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 344 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 43 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 296		LÂMPADA TUBULAR LED; POTÊNCIA DE 9W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 900 LUMEN; VARIAÇÃO DE TENSÃO OPERACIONAL SEGURA DE 127V E 240V; FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA > 0,90; IRC >80; TEMPERATURA DE COR 6.500 K; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.
316 P	4300 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 204 ESPORTES RC 238/2024 - Item 81 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 345 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 297 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 93	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED 18W/20W LÂMPADA TUBULAR LED 18W/20W, LUZ BRANCA (6500K) TAMANHO APROXIMADO 120CM, COM NO MÍNIMO 1800 LUMENS, TENSÃO: 100-240V, BASE G13, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS
317 R	3200 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 205 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 346 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 298	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED 9W/10W LÂMPADA TUBULAR LED 9W/10W, LUZ BRANCA (6500K) TAMANHO APROXIMADO 60CM, COM NO MÍNIMO 900 LUMENS, TENSÃO: 100-240V, BASE G13, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS
318 P	300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 313	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO, POTENCIA 100W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 10.000 LM LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO, POTENCIA 100W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 10.000 LM, TEMPERATURA DE COR 4.200K, VIDA MEDIANA 15.000 HORAS. COM SELO INMETRO/PROCEL.
319 R	400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 314	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO, POTENCIA 150W, SOQUETE E27, FLUXO LUMINOSO 12.000 LM LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO; POTENCIA 150W; SOQUETE E27; FLUXO LUMINOSO 12.000 LM; TEMPERATURA DE COR 4.200K; VIDA MEDIANA 15.000 HORAS; COM SELO INMETRO/PROCEL.
320 R	400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 315	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO, POTENCIA 150W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 12.000 LM LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO; POTENCIA 150W; SOQUETE E40; FLUXO LUMINOSO 12.000 LM; TEMPERATURA DE COR 4.200K; VIDA MEDIANA 15.000 HORAS; COM SELO INMETRO/PROCEL.
321 R	400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 316	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO, POTENCIA 250W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 20.000 LM LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO; POTENCIA 250W; SOQUETE E40; FLUXO LUMINOSO 20.000 LM; TEMPERATURA DE COR 5.000K; VIDA MEDIANA 15.000 HORAS; COM SELO INMETRO/PROCEL.
322 R	300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 317	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO, POTENCIA 400W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 35.000 LM LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO; POTENCIA 400W; SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 35.000 LM; TEMPERATURA DE COR 5.000K; VIDA MEDIANA 15.000 HORAS; COM SELO INMETRO/PROCEL.
323 P	1000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 318	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO, POTENCIA 100W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 9.500 LM LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO, POTENCIA 100W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 9.500 LM, TEMPERATURA DE COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO INMETRO/PROCEL.
324 R	400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 319	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO, POTENCIA 150W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 15.300 LM LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO, POTENCIA 150W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 15.300 LM, TEMPERATURA DE COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO INMETRO/PROCEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

325 R	400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 320	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO, POTENCIA 250W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 28.000 LM LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO; POTENCIA 250W; SOQUETE E40; FLUXO LUMINOSO 28.000 LM; TEMPERATURA DE COR 2.000K; VIDA MEDIANA 32.000 HORAS; COM SELO INMETRO/PROCEL.
326 P	400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 321	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO, POTENCIA 400W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 46.000 LM LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO; POTENCIA 400W; SOQUETE E40; FLUXO LUMINOSO 46.000 LM; TEMPERATURA DE COR 2.000K; VIDA MEDIANA 32.000 HORAS; COM SELO INMETRO/PROCEL.
327 P	470 CULTURA RC 179/2024 - Item 49 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 189 ESPORTES RC 238/2024 - Item 75 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 322 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 280 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 87	UNIDADE	LUMINARIA DE LED, REFLETOR, 400W, BIVOLT LUMINARIA DE LED; CORPO EM ALUMINIO; TIPO REFLETOR, FORMATO RETANGULAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE (525X325X195)MM; NA COR CINZA; POTENCIA 400W; BIVOLT AUTOMATICO; FLUXO LUMINOSO DE 40.000LM; TEMPERATURA DA COR 6000K (LUZ BRANCA FRIA); FATOR DE POTENCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,95; FATOR DE PROTECAO IP65 / IP66; VIDA UTIL DE 50.000 HORAS; ANGULO DE ILUMINACAO DE 120 GRAUS; COM 08 LEDS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;
328 P	332 CULTURA RC 179/2024 - Item 50 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 190 ESPORTES RC 238/2024 - Item 76 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 323 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 281 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 88	UNIDADE	LUMINARIA DE LED, TIPO REFLETOR, 200W, COR CINZA, BIVOLT LUMINARIA DE LED; CARCACA EM ALUMINIO FUNDIDO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 410 MM X 330 MM X 208 MM (LARGURA X ALTURAX PROFUNDIDADE); NA COR CINZA; POTENCIA DE 200W; TENSÃO 100 - 240 V; FLUXO LUMINOSO 20.000 A 23.000 APROXIMADAMENTE; TEMPERATURA DE COR 5.500-6.500 K; FATOR DE POTENCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,98; GRAU DE PROTECAO IP 65; VIDA UTIL 30.000 HORAS; ANGULO DE ABERTURA 120°; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO;
329 P	207 CULTURA RC 179/2024 - Item 51 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 193 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 330 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 286	UNIDADE	LUMINÁRIA LED - CONJUNTO ÚNICO COM DUPLO PROJETO LUMINÁRIA DE LED PARA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, QUADRAS POLIESPORTIVAS, PÁTIOS. FABRICADA CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA PRESSÃO COM SUPORTE TIPO "U" PARA FIXAÇÃO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, COMPOSTA DE 02 MÓDULOS, POTENCIA APROXIMADA (TOLERÂNCIA DE 5%) DE 100W E COM APROXIMADAMENTE 12.000 LUMENS (TOLERÂNCIA DE 5%). COM TEMPERATURA DE COR DE 6.500K E FOTOMETRIA DE 120X120°. GARANTIA DE NO MÍNIMO 80 MIL HORAS DE USO E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 65. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (AUTOMÁTICO); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20 °C A +45 °C; PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER NA COR BRANCA OU CINZA OU PRETA; PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS E/OU INTERNAS.
330 P	420 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 194 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 331 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 287	UNIDADE	LUMINÁRIA LED - PROJETO SIMPLES LUMINÁRIA DE LED PARA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, QUADRAS POLIESPORTIVAS, PÁTIOS. FABRICADA CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA PRESSÃO COM SUPORTE TIPO "U" PARA FIXAÇÃO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, COMPOSTA DE 01 MÓDULO, POTENCIA APROXIMADA (TOLERÂNCIA DE 5%) DE 50W E COM APROXIMADAMENTE 6.000 LUMENS (TOLERÂNCIA DE 5%). COM TEMPERATURA DE COR DE 6.500K E FOTOMETRIA DE 120X120°. GARANTIA DE NO MÍNIMO 80 MIL HORAS DE USO E COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 65. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (AUTOMÁTICO); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20 °C A +45 °C; PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER NA COR BRANCA OU CINZA OU PRETA; PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS E/OU INTERNAS.
331 P	2500	UNIDADE	LUMINÁRIA LED MODELO FLAT 18W



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 195 ESPORTES RC 238/2024 - Item 77 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 332 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 288 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 89		LUMINÁRIA LED MODELO FLAT - TIPO CALHA DE SOBREPOR- COM 18W DE POTENCIA E APROXIMADAMENTE 60 CM DE TAMANHO, LUZ BRANCA (6500K), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (AC): 85 A 265V, COM FLUXO LUMINOSO DE APROXIMADAMENTE 1400 LUMENS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS
332 P	11190 CULTURA RC 179/2024 - Item 52 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 196 ESPORTES RC 238/2024 - Item 78 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 333 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 38 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 289 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 90	UNIDADE	LUMINÁRIA LED MODELO FLAT 36W LUMINÁRIA LED MODELO FLAT - TIPO CALHA DE SOBREPOR- COM 36W DE POTENCIA E APROXIMADAMENTE 120 CM DE TAMANHO, LUZ BRANCA (6500K), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (AC): 85 A 265V, COM FLUXO LUMINOSO DE APROXIMADAMENTE 3000 LUMENS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS
333 R	50 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 324	UNIDADE	LUMINARIA P/ LAMP. FLUOR CALHA CHAPA DE FERRO 2X20W LUMINÁRIA PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES; CHAPA DE FERRO (CALHA); FORMATO RETANGULAR; 2 X 20 WATTS.
334 R	130 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 325 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 36	UNIDADE	LUMINARIA P/ LAMP. FLUOR CALHA CHAPA DE FERRO 2X40W LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CHAPA DE FERRO(CALHA); FORMATO RETANGULAR; 2 X 40 WATTS
335 R	120 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 197 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 334 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 39	UNIDADE	LUMINÁRIA P/ LAMP. FLUOR. (CALHA)62 CHAPA FERRO, 1 X 20 W. LUMINÁRIA PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES; CHAPA DE FERRO (CALHA); FORMATO RETANGULAR; 1 X 20 WATTS.
336 R	50 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 326 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 282	UNIDADE	LUMINARIA P/ LAMPADA FLUORESCENTE, CHAPA DE AÇO TRATADA (CALHA), 1X40W. LUMINARIA DE SOBREPOR; CHAPA DE AÇO TRATADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,28MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTES TUBULAR DE 40W; DIMENSÕES DE 1250 X 95 X 51MM (C X L X A); CONFORME NBR 13298.
337 R	90 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 327 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 283	UNIDADE	LUMINARIA P/LAMP. FLUOR.(CALHA)CHAPA FERRO,3X40W LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CHAPA DE FERRO(CALHA); FORMATO RETANGULAR; 3X40 WATTS
338 P	165 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 192 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 329 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 37 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 285	UNIDADE	LUMINARIA REFLETOR PROJETO; PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W; ALOJAMENTO PARA REATOR EM AÇO COM PINTURA EPOXI LUMINÁRIA REFLETOR PROJETO; PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W; SOQUETE E-40; ALOJAMENTO PARA REATOR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; LATERAIS DE AÇO ESTAMPADO; CORPO REFLETIVO EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V; COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO.
339 R	135 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 191 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 328 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 284	UNIDADE	LUMINARIA REFLETOR PROJETO; PARA LAMPADA VAPOR METALICO 250W; SOQUETE E-40; ALOJAMENTO PARA REATOR EM ALUMINIO FUNDIDO LUMINÁRIA REFLETOR PROJETO; PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W; SOQUETE E-40; ALOJAMENTO PARA REATOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO; CORPO REFLETIVO EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V; COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO.
340 P	150 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 335	UNIDADE	LUMINÁRIA REFLETOR PROJETO; PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			LUMINÁRIA REFLETOR PROJETO; PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W; SOQUETE E-40; ALOJAMENTO PARA REATOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO; CORPO REFLETIVO EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V; COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO.
341 R	50 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 198 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 336 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 290	UNIDADE	LUVA COM ROSCA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1"1/2" (PESADO) LUVA PARA ELETRODUTO; DE FERRO GALVANIZADO; COM BITOLA DE 1 1/2", COM ROSCA; CLASSIFICACAO PESADO.
342 R	90 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 199 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 337 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 40 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 291	UNIDADE	LUVA COM ROSCA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" (PESADO) LUVA PARA ELETRODUTO; DE FERRO GALVANIZADO; COM BITOLA DE 3/4", COM ROSCA; CLASSIFICACAO PESADO.
343 R	50 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 338 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 292	UNIDADE	LUVA COM ROSCA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2" (PESADO) LUVA PARA ELETRODUTO; DE FERRO GALVANIZADO; COM BITOLA DE 1/2" COM ROSCA; CLASSIFICACAO PESADO.
344 R	25 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 201 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 339	PAR	LUVA DE SEGURANCA, BORRACHA, CLASSE 1, PARA ALTA TENSAO, PRETA LUVA DE SEGURANCA; EM BORRACHA, CLASSE 1, PARA ALTA TENSAO; NO TAMANHO GRANDE; NA COR PRETA; PARA PROTECAO DE USUARIO DE ELETRICIDADE; CANO MEDIO (+ OU - 356MM); COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA LISA; SEM FORRO; DEVERA RESISTIR A 7500 VOLTS E TESTADA EM UMA TENSAO DE 10000 VOLTS; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI/ASTM D120-95 E TESTADO E APROVADO PELA NORMANBR 10622/1989; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
345 R	40 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 202 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 340	PAR	LUVA DE SEGURANCA; VAQUETA CURTIDA AO CROMO (MOD.PETROLEIRA); COMPR.DE 25 A 27CM; CINZA LUVA DE SEGURANÇA; EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO (MODELO PETROLEIRA); TAMANHO ÚNICO; COMPRIMENTO ENTRE 25 ATÉ 27CM; NA COR CINZA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; PALMA LISA; SEM FORRO; COM REFORÇO INTERNO NA PALMA; COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ELÁSTICO NO DORSO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
346 R	190 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 203 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 341 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 41 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 293	UNIDADE	LUVA PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1" ROSCAVEL LUVA PARA ELETRODUTO; DE FERRO GALVANIZADO; COM BITOLA DE 1", ROSCAVEL
347 R	51 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 206 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 347 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 299	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

348 R	44 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 207 ESPORTES RC 238/2024 - Item 82 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 348	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
349 R	51 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 208 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 349 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 300	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 125A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 125A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
350 R	57 CULTURA RC 179/2024 - Item 53 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 209 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 350 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 301	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 16A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 16A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
351 R	82 CULTURA RC 179/2024 - Item 54 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 210 ESPORTES RC 238/2024 - Item 83 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 351 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 302	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
352 R	66 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 211 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 352 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 303	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
353 R	34 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 353 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 304	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 2A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 2A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
354 R	104 CULTURA RC 179/2024 - Item 55 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 212 ESPORTES RC 238/2024 - Item 84 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 354 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 305	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 32A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 32A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
355 R	82 CULTURA RC 179/2024 - Item 56 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 213 OBRAS E VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 325/2024 - Item 355 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 306		240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
356 R	34 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 356 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 307	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 4A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 4A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
357 R	56 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 214 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 357 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 308	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 50A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 50A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
358 R	100 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 215 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 358 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 309	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
359 R	29 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 359 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 310	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 6A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 6A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
360 R	50 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 216 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 360 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 311	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
361 R	31 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 217 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 361 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 312	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
362 R	66 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 218 ESPORTES RC 238/2024 - Item 85 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 362 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 313	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

363 R	17 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 363 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 314	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 125A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 125A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
364 R	51 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 219 ESPORTES RC 238/2024 - Item 86 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 364 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 315	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 16A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 16A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
365 R	51 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 220 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 365 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 316	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
366 R	41 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 221 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 366 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 317	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
367 R	17 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 367 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 318	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 2A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 2A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
368 R	71 CULTURA RC 179/2024 - Item 57 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 222 ESPORTES RC 238/2024 - Item 87 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 368 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 319	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 32A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 32A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
369 R	39 CULTURA RC 179/2024 - Item 58 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 223 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 369 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 320	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
370 R	17 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 370 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 321	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 4A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 4A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			- 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
371 R	41 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 224 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 371 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 322	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 50A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 50A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
372 R	41 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 225 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 372 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 323	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
373 R	17 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 373 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 324	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 6A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 6A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
374 R	32 CULTURA RC 179/2024 - Item 59 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 226 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 374 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 325	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
375 R	39 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 227 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 375 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 326	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
376 R	64 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 228 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 376 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 327	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
377 R	29 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 377 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 328	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 125A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 125A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

378 R	56 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 229 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 378 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 329	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 16A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 16A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
379 R	90 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 230 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 379 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 330	METRO	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
380 R	66 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 231 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 380 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 331	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
381 R	29 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 381 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 332	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 2A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 2A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
382 R	61 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 232 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 382 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 333	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 32A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 32A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
383 R	61 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 233 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 383 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 334	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
384 R	29 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 384 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 335	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 4A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 4A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
385 R	61 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 234 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 385 SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 50A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 50A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 314/2024 - Item 336		- 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
386 R	61 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 235 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 386 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 337	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
387 R	29 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 387 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 338	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 6A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 6A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
388 R	53 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 236 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 388 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 339	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1
389 R	50 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 389	UNIDADE	MUFLA DE ALUMINIO PARA POSTE DE ENERGIA DN 3/4" CABECOTE PARA INSTALACAO ELETRICA(MUFLA); DE ALUMINIO;DN 3/4" PARA POSTE DE ENERGIA; UTILIZADO COMO TERMINAL DE ELETRODUTO.
390 R	60 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 390 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 340	UNIDADE	MUFLA DE ALUMINIO; PARA POSTE; UTILIZADO COMO TERMINAL DE ELETRODUTO MUFLA DE ALUMINIO; PARA POSTE; UTILIZADO COMO TERMINAL DE ELETRODUTO; MEDINDO 1"
391 P	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 391 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 44 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 341	UNIDADE	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA EM B.T., NORMA CPFL, CATEGORIA B1. POSTE PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA EM B.T.; CONFORME NORMA DA CPFL; CATEGORIA B1; CARGA INSTALADA C OU KW; DEMANDA DA INSTALAÇÃO 12 ATÉ 18 KVA; MEDIÇÃO DIRETA; PROTEÇÃO POR DISJUNTOR BIPOLAR DE 63 AMPERES; COM CORRENTE NOMINAL DE 63 A; CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO IV; POSTE DE CONCRETO DUPLO T; COM ALTURA DE 7,5 M; COM CAPACIDADE OU DIMENSÃO DE 90 DAN.
392 P	27 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 392 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 342	UNIDADE	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA EM B.T., NORMA CPFL, CATEGORIA B2. POSTE PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA EM B.T.; CONFORME NORMA DA CPFL; CATEGORIA B2; CARGA INSTALADA C OU KW; DEMANDA DA INSTALAÇÃO 18 ATÉ 25 KVA; MEDIÇÃO DIRETA; PROTEÇÃO POR DISJUNTOR BIPOLAR DE 80 AMPERES; COM CORRENTE NOMINAL DE 80 A; CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO IV; POSTE DE CONCRETO DUPLO T; COM ALTURA DE 7,5 M; COM CAPACIDADE OU DIMENSÃO DE 90 DAN.
393 R	128 CULTURA RC 179/2024 - Item 60 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 237 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 393 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 45	UNIDADE	PASSA FIO NYLON 1/8 POL., 20 METROS. ITEM - PASSA FIO; NYLON; 1/8 POL., 20 METROS, COM ALMA DE AÇO; PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA/TELEFONIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 343 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 94		
394 R	120 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 238 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 394 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 344	UNIDADE	PERFILADO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADO PERFILADO; DE CHAPA DE ACO GALVANIZADO; FORMATO SUPORTE DE PAREDE; DO TIPO SAIDA HORIZONTAL; CAHAPA DE 3 MM DE ESPESSURA; COM DOIS FUROS; UTILIZADO PARA SAIDA DE PERFILADOS (38X38MM), PARA PASSAGEM DE CABOS ELETRICOS; COMPRIMENTO DE 60MM.
395 R	230 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 239 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 395 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 46 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 345 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 95	UNIDADE	PERFILADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA EM FORMATO - U - PERFILADO; DE CHAPA PEFURADA, GALVANIZADA ELETROLITICAMENTE; COM ESPESSURA DE 3MM; NO FORMATO "U" ; COM ALTURA DE 38MM; COM LARGURA DE 38MM; PARA SER UTILIZADO COMO PASSAGEM DE FIACAO ELETRICA; COM COMPRIMENTO DE 6.0 M.
396 P	100 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 240 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 396 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 346 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 96	UNIDADE	PERFILADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA N. 16 PERFILADO; DE CHAPA DE ACO GALVANIZADO; FORMATO SUPORTE VERTICAL; DO TIPO SIMPLES; ESPESSURA CHAPA N. 16; UTILIZADO PARA SUPORTE DE PERFILADOS (38X38MM), PARA PASSAGEM DE CABOS ELETRICOS.
397 R	6 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 241 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 397 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 347	CAIXA 50.00 UNIDADE	PLUG REDONDO, MACHO, 4MM, 2 POLOS, 250V, 10AM, TERMOPLASTICO PRETA PLUG; PINO REDONDO, DIAMETRO 4MM; MACHO, 2 POLOS; TENSAO ISOLACAO 250V; 10A, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO NA COR PRETA; E INTERNO EM LIGA DE COBRE, SAIDA AXIAL, PRENSA CABO INTERNO PARA CABOS C/DIAMETRO EXTERNO ATE 8MM; CONFORME NBR 6147 E NBR 14136, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO,PORT.185-21/07/2000,DO MATERIAL
398 R	420 CULTURA RC 179/2024 - Item 61 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 242 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 398 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 348	UNIDADE	PLUG TIPO FEMEA 02 POLOS 125/250 V PLUG; TIPO FEMEA; 02 POLOS; 125/250 V; 10 A; EXTERNO TERMOPLASTICO; INTERNO COBRE
399 R	170 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 243 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 399 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 349	UNIDADE	PLUG TRIANG 2POLOS E TERRA, 110/220, 15A, TERMOPLAST, COBRE PLUG; TIPO TRIANGULAR; COM 02 POLOS E TERRA; PARA VOLTAGEM 110/220 V; DE 15 A; MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO; E INTERNO EM LIGA DE COBRE
400 P	30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 400 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 47 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 350	UNIDADE	POSTE PADRAO PRONTO; TRIFASICO; DE CONCRETO TIPO DUPLO T POSTE PADRAO PRONTO; TRIFASICO; DE CONCRETO TIPO DUPLO T; COMPRIMENTO DE 7,5 METROS; RESISTENCIA DE 200 DAN; CAIXA EMBUTIDA PARA 1 MEDIDOR COM TAMPA DE ALUMINIO FUNDIDO; ELETRODUTOS EMBUTIDO COM FIACAO E DISJUNTORES.
401 P	110 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 401 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 351	UNIDADE	PROJETOR REFLETOR FECHADO COM RESPIRO; EM ALUMINIO; MEDINDO 400X280X170MM; SOQUETE E-40; PARA LAMPADA 135W. PROJETOR REFLETOR FECHADO, COM RESPIRO; CORPO REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO; LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PINDADO A PÓ; COM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 400X280X170MM; SOQUETE E-40; ABERTURA LATERAL DE 130MM, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 135W.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

402 R	177 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 244 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 402 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 352	UNIDADE	PROJETOR REFLETOR; DE ALUMINIO INJETADO; SOQUETE E-40; P/LAMPADA DE 150W PROJETOR REFLETOR; ALOJAMENTO DE ALUMÍNIO INJETADO; VISOR PLANO DE CRISTAL TEMPERADO FIXADO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO INOXIDÁVEL; REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO POLIDO, QUIMICAMENTE ANODIZADO E SELADO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO E PINTADO, PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS; SOQUETE DE PORCELANA E-40; PINTURA ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES APROX. DE 410X130X510MM (CXLXA); PARA LÂMPADAS DE 150W.
403 R	180 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 245 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 403 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 353	UNIDADE	PROJETOR REFLETOR; DE ALUMINIO INJETADO; SOQUETE E-40; P/LAMPADAS DE 250 A 400W PROJETOR REFLETOR; ALOJAMENTO DE ALUMÍNIO INJETADO; VISOR PLANO DE CRISTAL TEMPERADO FIXADO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO INOXIDÁVEL; REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO POLIDO, QUIMICAMENTE ANODIZADO E SELADO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO E PINTADO, PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS; SOQUETE DE PORCELANA E-40; PINTURA ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES APROX. DE 419X141X490MM (CXLXA); PARA LÂMPADAS DE 250W A 400W.
404 R	39 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 246 ESPORTES RC 238/2024 - Item 88 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 404 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 354 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 97	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA GERAL EM PVC PARA 34/24 DISJUNTORES /SOBREPOR QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 34/24 DISJUNTORES (DIN-NEMA); FABRICADO EM PVC; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO; MODO DE FIXACAO DE SOBREPOR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.
405 R	30 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 247 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 405 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 355	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL EM PVC PARA 16/12 DISJUNTORES / SOBREPOR QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 16/12 DISJUNTORES (DIN-NEMA); FABRICADO EM PVC; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO; MODO DE FIXACAO DE SOBREPOR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.
406 R	32 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 248 ESPORTES RC 238/2024 - Item 89 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 406 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 356	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL EM PVC PARA 28/20 DISJUNTORES / EMBUTIR. QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 28/20 DISJUNTORES (DIN-NEMA); FABRICADO EM PVC; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO; MODO DE FIXACAO DE EMBUTIR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.
407 R	50 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 249 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 407 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 48 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 357	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL EM PVC PARA 28/20 DISJUNTORES / SOBREPOR QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 28/20 DISJUNTORES (DIN-NEMA); FABRICADO EM PVC; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO; MODO DE FIXACAO DE SOBREPOR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.
408 R	55 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 250 ESPORTES RC 238/2024 - Item 90 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 408 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 358	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL EM PVC PARA 34/24 DISJUNTORES/EMBTIR QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 34/24 DISJUNTORES (DIN-NEMA); FABRICADO EM PVC; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO; MODO DE FIXACAO DE EMBUTIR,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.
409 R	35 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 409 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 359 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 98	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 16/12 DISJUNTORES/ EMBUTIR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 16/12 DISJUNTORES (DIN-NEMA); FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 20; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTEÇÃO; MODO DE FIXAÇÃO DE EMBUTIR, FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.
410 R	25 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 410 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 360	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 16/12 DISJUNTORES/ EMBUTIR PVC QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 16/12 DISJUNTORES (DIN-NEMA); FABRICADO EM PVC; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTEÇÃO; MODO DE FIXAÇÃO DE EMBUTIR, FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.
411 R	30 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 251 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 411 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 361	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 16/12 DISJUNTORES/SOBREPOR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 16/12 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 20;ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTEÇÃO;; MODO DE FIXAÇÃO DE SOBREPOR, FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.
412 R	35 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 412 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 362 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 99	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 28/20 DISJUNTORES / EMBUTIR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 28/20 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 20;ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTEÇÃO;; MODO DE FIXAÇÃO DE EMBUTIR, FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.
413 P	60 ESPORTES RC 238/2024 - Item 91 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 413 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 363	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 28/20 DISJUNTORES/ SOBREPOR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 28/20 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 20;ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTEÇÃO;; MODO DE FIXAÇÃO DE SOBREPOR, FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.
414 R	55 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 414 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 364	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 34/24 DISJUNTORES / EMBUTIR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 34/24 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 20;ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTEÇÃO;; MODO DE FIXAÇÃO DE EMBUTIR, FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.
415 R	65 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 252 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 415 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 365	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 34/24 DISJUNTORES / SOBREPOR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 34/24 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 20;ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO;; MODO DE FIXACAO DE SOBREPOR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.
416 R	60 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 253 ESPORTES RC 238/2024 - Item 92 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 416 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 366	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 6/8 DISJUNTORES/ SOBREPOR QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL (CENTRINHO); PARA 6 DISJUNTORES (NEMA) OU 8 DISJUNTORES (DIN) ; FABRICADO EM PVC; MODO DE FIXACAO DESOBREPOR; FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.
417 R	60 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 254 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 417 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 367	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 6/8 DISJUNTORES; EMBUTIR QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL (CENTRINHO); PARA 6 DISJUNTORES (NEMA) OU 8 DISJUNTORES (DIN) ; FABRICADO EM PVC; MODO DE FIXACAO DE EMBUTIR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.
418 P	500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 418	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 100W REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO; PINTADO NA COR; CINZA; POTENCIA DA LAMPADA; 100W; TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV; FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 14305; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
419 P	400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 419	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 150W REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO; TIPO EXTERNO; PINTADO NA COR; CINZA; POTENCIA DA LAMPADA; 150W; TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV; FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 14305; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
420 P	330 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 255 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 420	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 250W REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO; TIPO EXTERNO; PINTADO NA COR; CINZA, POTENCIA DA LAMPADA; 250W, TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV, FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 14305; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
421 R	180 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 256 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 421	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 400W REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO; TIPO EXTERNO; PINTADO NA COR; CINZA; POTENCIA DA LAMPADA; 400W; TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV; FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 14305; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
422 R	200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 422	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 100W REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO; TIPO INTERNO/INTEGRADO; POTENCIA DA LAMPADA; 100W; TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			KV; FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 14305; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
423 R	200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 423	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 150W REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO; TIPO INTERNO/INTEGRADO; POTENCIA DA LAMPADA; 150W; TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV; FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 14305; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
424 P	400 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 257 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 424	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 250W REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO; TIPO INTERNO/INTEGRADO; POTENCIA DA LAMPADA; 250W; TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV; FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 14305; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
425 P	210 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 258 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 425	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 400W REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO; TIPO INTERNO/INTEGRADO; POTENCIA DA LAMPADA; 400W; TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV; FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 14305; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
426 P	300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 426	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 150W REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; TIPO EXTERNO; PINTADO NA COR; CINZA, POTENCIA DA LAMPADA; 150W; TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV; FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 13593; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
427 P	200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 427	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 250W REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; TIPO EXTERNO; PINTADO NA COR; CINZA, POTENCIA DA LAMPADA; 250W; TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV; FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 13593; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
428 P	150 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 428	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 400W REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; TIPO EXTERNO; PINTADO NA COR; CINZA; POTENCIA DA LAMPADA; 400W; TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV; FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 13593; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
429 R	200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 429	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 100W



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; TIPO INTERNO/INTEGRADO; POTENCIA DA LAMPADA; 100W; TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV; FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 13593; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
430 P	200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 430	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 150W REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; TIPO INTERNO/INTEGRADO; POTENCIA DA LAMPADA: 150W; TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV; FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 13593; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
431 P	200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 431	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 250W REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; TIPO INTERNO/INTEGRADO. POTENCIA DA LAMPADA. 250W; TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV; FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 13593; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
432 P	200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 432	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 400W REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO; TIPO INTERNO/INTEGRADO; POTENCIA DA LAMPADA; 400W; TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, FREQUENCIA 60HZ; TENSÃO 220V; FATOR DE POTENCIA = 0,92; CONFORME NORMA ABNT 13593; ETIQUETAGEM ENCE; PORTARIA 454/517.
433 P	1110 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 259 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 433 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 368	UNIDADE	RELE FOTOELETRICO; MOD; RN74/ NA220V 50/60HZ 1800VA; 1000W RELE ELETRICO; EM PLASTICO; TIPO FOTOELETRICO; COM CONTATO NA; COM 1000WATTS; 220VOLTS.
434 R	630 CULTURA RC 179/2024 - Item 62 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 260 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 434	UNIDADE	SOQUETE ANTI-VIBRATORIO ENGATE SOQUETE ANTI-VIBRATORIOENGATE RAPIDO PARA LAMPADA FLUORESCENTE EM LUMINARIAS, O QUAL DISPENSA NECESSIDADE DE PARAFUSOS PARA FIXACAO E CONEXO ELETRICA DOS FIOS DO REATOR. PRINCIPAIS COMPONENTES: CONTATO ELETRICO EM LATAO. CORPO EM POLIAMIDA (NYLON 66). ESPECIFICACAO: TENSAO DE TRABALHO 250V, CAPACIDADE DE CORRENTE 2A TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 90° C.
435 R	220 CULTURA RC 179/2024 - Item 63 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 435 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 369 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 100	UNIDADE	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE; FORMATO TUBULAR; BIPINO. SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE; COM MATERIAL INTERNO DE LIGAS DE METAL, TIPO CONVENCIONAL; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC; PARA SER UTILIZADO COM FLUORESCENTE; NO FORMATO TUBULAR BIPINO COM PORTA START. OBS: ITEM BEC 1245376.
436 R	170 CULTURA RC 179/2024 - Item 64 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 436 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 370	UNIDADE	SOQUETE PORCELANA E27 COM PARAFUSO SOQUETE PORCELANA E27 COM PARAFUSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 101		
437 R	26 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 261 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 437 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 371	CAIXA 50.00 UNIDADE	SOQUETE PORCELANA, REDONDO, TAMANHO E27,250V, NBR8346 SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE; DE PORCELANA; TAMANHO E27; ROSCA REDONDO; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR; 250 V.; NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346
438 R	46 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 262 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 438 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 372	CAIXA 50.00 UNIDADE	SOQUETE PORCELANA, REDONDO, TAMANHO E40,220V, NBR8346 SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE; DE PORCELANA; TAMANHO E40; ROSCA REDONDO; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR; 220 V.; NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346
439 R	110 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 263 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 439	UNIDADE	SOQUETE PORTA START COM RABICHO. SOQUETE PORTA START; PARA LAMPADA FLUORESCENTE; COM MATERIAL INTERNO DE METAL; COM RABICHO DE CABO FLEXIVEL DE 15 CM; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL TERMOPLASTICO.
440 R	500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 440	UNIDADE	STROBE LIGHT LED; POTÊNCIA MÍMIMA DE 1W; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V; NA COR 6.500K STROBE LIGHT LED; POTÊNCIA MÍMIMA DE 1W; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V; NA COR 6.500K; FLUXO LUMINOSO DECORATIVO; CARACTERÍSTICAS: MÍNIMA DE 55 A 60 PISCADAS POR MINUTO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 114MM, LARGURA MÍNIMA DE 60MM E ALTURA MINIMA DE 48MM; GARANTIA MININA DE 3 (TRÊS) MESES.
441 R	135 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 264 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 441 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 373	UNIDADE	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO COM PARAFUSO - 35MM TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TIPO PRESSAO, REFORCADO; PARA 1 CONDUTOR DE 35MM2; COM UM FURO DE FIXACAO; DE LATAO FORJADO; COM ACABAMENTO ESTANHADO.
442 R	120 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 265 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 442 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 374	UNIDADE	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO COM PARAFUSO; 10MM TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TIPO PRESSAO; REFORCADO; PARA 1 CONDUTOR DE 10M2; COM UM FURO DE FIXACAO; DE LATAO FORJADO; COM ACABAMENTO ESTANHADO.
443 R	80 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 266 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 443 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 375	UNIDADE	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO COM PARAFUSO DE 50MM; TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TIPO PRESSAO, REFORCADO PARA 1 CONDUTOR DE 50M2; COM UM FURO DE FIXACAO; DE LATAO FORJADO; COM ACABAMENTO ESTANHADO.
444 R	95 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 267 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 444 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 376	UNIDADE	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO, PRESSAO REFOR 1 CONDUTOR, 25 MM2 TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE PRESSAO REFORCADO; PARA 1 CONDUTOR DE 25 MM2; COM 1 FURO DE FIXACAO; DE LATAO FORJADO; COM ACABAMENTO ESTANHADO
445 R	100 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 268 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 445 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 377	UNIDADE	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO, TP PRESSAO, 1 CONDUTOR, 16 MM2 TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE TIPO PRESSAO REFORCADO; PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM2; COM 1 FURO DE FIXACAO; DE LATAO FORJADO; COM ACABAMENTO ESTANHADO
446 R	865 CULTURA RC 179/2024 - Item 65 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 269	UNIDADE	TOMADA ELETRICA TERMO. SOBREPOR, SISTEMA X C/ CAIXA, 2P+T; BRANCA; PADRAO NOVO TOMADA ELETRICA DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR (EXTERNA),SISTEMA X C/ CAIXA; NO PADRAO NOVO; COM 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 446 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 49 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 378		POLOS + TERRA; UNIVERSAL(PINOS REDONDOS); NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 15A-250V; COM ESPELHO, PARAFUSOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS OBEDECER NBR 6147 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO
447 R	580 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 447 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 379 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 102	UNIDADE	TOMADA ELETRICA TERMO., EMBUTIR DUPLA, 2P+T; BRANCA; PADRAO NOVO TOMADA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR DUPLA; NO PADRAO NOVO; COM 2P+T; REDONDO+UNIVERSAL; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 15A-250V; PARAFUSOS+PLACA 4X2; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS OBEDECER NBR 6147 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO
448 R	650 EDUCAÇÃO RC 545/2024 - Item 270 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 325/2024 - Item 448 SAÚDE RC 1083/2024 - Item 50 SEGURANÇA PÚBLICA RC 314/2024 - Item 380 SERVIÇOS URBANOS RC 351/2024 - Item 103	UNIDADE	TOMADA ELETRICA TERMO. SOBREPOR, SISTEMA X,2P+T, BRANCA,15A-250V TOMADA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR (EXTERNA), SISTEMA X; NO FORMATO REDONDA; COM 2 POLOS + TERRA; UNIVERSAL (PINOS REDONDOS); NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 15A-250V; COM ESPELHO, PARAFUSOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS OBEDECER NBR 6147 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO

LEGENDA DE COTA PRINCIPAL E RESERVADA:

- Os itens que possuem a letra “P” na frente do número do item (Exemplo: **01 P**) pertencem à **Cota Principal**, os quais todas as empresas poderão participar.
- Os itens que possuem a letra “R” na frente do número do item (Exemplo: **01 R**) pertencem à **Cota Reservada**, os quais apenas as licitantes enguadradas como ME/EPP/MEI poderão participar.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A presente licitação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços para o fornecimento de materiais elétricos, para que a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através de suas respectivas Secretarias Municipais cumpram com sua obrigação.

Os itens descritos (Objeto) deste Termo de Referência serão para serem utilizados para suprir a necessidade da municipalidade.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME:

2.1 Descrição do objeto

Descrição da necessidade da licitação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente licitação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços para o fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as demandas da Prefeitura Municipal.

A aquisição dos materiais elétricos é fundamental para atender às necessidades das secretarias municipais referente a manutenção, corretiva e preventiva, ampliação e implantação de iluminação e rede elétrica em diversos próprios públicos desta municipalidade e para uso na decoração das estruturas metálicas móvel referente a páscoa, festa junina e natalina de 2024/2025 que serão colocadas ao decorrer do ano em diversos locais do município, este serviço é essencial também para garantir a segurança dos cidadãos, reduzir a incidência de criminalidade, melhorar a qualidade de vida e possibilitar que atividades comerciais e de lazer se prolonguem no período noturno. A manutenção preventiva e corretiva da iluminação e das redes elétricas contribui para a preservação da infraestrutura urbana, evitando deterioração precoce dos equipamentos e garantindo o bom funcionamento do sistema iluminotécnico público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Além disso, a aquisição desses materiais irá possibilitar a continuidade da prestação de serviços à população sem interrupções, que poderiam ser prejudiciais.

É também uma ação alinhada às políticas de desenvolvimento urbano e sustentabilidade, buscando a redução do consumo de energia a partir da utilização de materiais de maior eficiência energética.

Portanto, a compra dos referidos materiais é estratégica para o atendimento das necessidades atuais e futuras da população.

Sempre que surgir a necessidade de fornecimento do referido objeto, o que ocorre com muita frequência, a demanda será atendida com rapidez e eficiência, facilitando assim a manutenção e obras dos próprios públicos em geral.

Fundamentação

Este procedimento de licitação se embasa no estudo técnico preliminar (ETP) desenvolvido para dar suporte técnico e legal.

3. LEVANTAMENTO DE CUSTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Ata de Registro de Preços para materiais hidráulicos está previsto nos elementos técnicos contábeis, LDO (lei de diretrizes orçamentárias) e LOA (lei orçamentária anual).

A estimativa do valor da licitação para a aquisição dos materiais elétricos, é fundamentada na média de pesquisas de preços. Essas pesquisas foram conduzidas de maneira abrangente, a metodologia adotada para calcular a estimativa do valor da contratação considerou os preços unitários referenciais obtidos nos orçamentos e pesquisas. Esses preços unitários referenciais foram ponderados com base na média do mapa de preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após cuidadosa análise do mercado e das necessidades específicas do Município de Indaiatuba - SP, conclui-se que a aquisição dos materiais elétricos aqui propostos é a solução mais adequada para suprir as demandas existentes em relação à manutenção, corretiva e preventiva, ampliação e implantação de iluminação e rede elétrica em diversos próprios públicos desta municipalidade e para uso na decoração das estruturas metálicas móvel referente a páscoa, festa junina e natalina de 2024/2025. Esta constatação fundamenta-se no entendimento de que as soluções adotadas devem atender aos princípios norteadores das contratações públicas, de acordo com o Art. 5º da Lei 14.133, que incluem eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e, especialmente, o planejamento e seleção mais vantajosa para a administração.

Lei 14.133 estabelece no Art. 11 o dever de que o processo licitatório resulte na seleção de proposta que gere o melhor resultado para a administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto. A solução selecionada neste ETP atende a esse propósito ao alinhar-se com as melhores práticas de manutenção de infraestruturas de redes elétricas e ao oferecer itens de alta durabilidade e eficiência energética, correspondendo ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável.

Os materiais elétricos deverão ter padrões técnicos vigentes e sua adequação à infraestrutura atual e futura, evidenciando a busca pelo atendimento do interesse público através da qualidade e segurança dos materiais. A escolha também se justifica pela compatibilidade com os sistemas existentes, garantindo a interoperabilidade e conformidade aos critérios técnicos e de performance, dispondo o atendimento ao princípio de eficácia, como dispõe o Art. 5º da Lei 14.133.

Desta forma a solução encontrada foi a de realizar processo licitatório a fim de suprir as necessidades dos materiais utilizados na manutenção ou obra em geral, sendo a forma mais eficiente e econômica para atender a demanda.

Para esta aquisição optou-se por processo de registro de preços, sendo que as compras sejam realizadas parceladamente conforme a necessidade de cada secretaria.

5. REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme normas vigentes a fim de garantir a qualidade mínima dos materiais. Sendo suficiente para contratação satisfatória. Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração a especificação dos materiais e preços oferecidos.

Os materiais elétricos para manutenção, corretiva e preventiva, ampliação e implantação de iluminação e rede elétrica em diversos próprios públicos desta municipalidade e para uso na decoração das estruturas metálicas móvel referente a páscoa, festa junina e natalina de 2024/2025 têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos descritos são indispensáveis à efetivação da aquisição e foram estabelecidos com base na máxima eficiência e na promoção do uso racional dos recursos públicos. A busca pelo atendimento integral destes requisitos tem o propósito de garantir a qualidade da manutenção e obras diversas, a segurança de operadores e usuários do sistema, e a sustentabilidade das práticas adotadas, sem causar restrições indevidas à competição e à obtenção das melhores condições de mercado para Administração.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Será realizado um pregão eletrônico para ata de registro de preços, nos termos do artigo nº 28 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. EXECUÇÃO, GESTÃO, PRAZO E PAGAMENTO

7.1 A entrega deverá seguir o estipulado a seguir:

Prazo: Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o pedido dos gestores de cada secretaria.

Locais de entrega:

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, sito à Rua Primo José Mattioni, nº 454 – Jardim Santa Cruz - Indaiatuba – SP.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, sito à Rua Afonso Bonito, nº 215 – Vila Brizzola - Indaiatuba – SP.

Secretaria Municipal de Cultura, sito à Rua das Primaveras, nº 210 – Jardim Pompéia - Indaiatuba – SP.

Secretaria Municipal de Esportes (Velódromo Municipal), sito à Rua Miguel Domingues, nº 790 – Jardim Regina - Indaiatuba – SP.

Secretaria Municipal de Segurança Pública (Guarda Civil), sito à Avenida Ario Barnabé, nº 924 – Jardim Morada do Sol - Indaiatuba – SP.

Centro de Operações e Inteligência (COI) – Avenida Presidente Vargas, nº 1871 - Vila Homero – Indaiatuba – SP.

Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Distribuição e Logística), sito à Rua Crislólita, nº 463 – Recreio Campestre Joia - Indaiatuba – SP.

Poderá ser solicitado por ambas as secretarias que o material seja entregue direto na obra, conforme a necessidade de cada secretaria.

Secretaria Municipal de Educação - Depósito II, sito à Rua Crislólita nº 463 Recreio Campestre Jóia – Indaiatuba SP

Horário de entrega: A entrega do material deverá ocorrer em horário comercial, segunda-feira à sexta-feira das 07:00 horas às 16:00 horas.

O quantitativo de cada item será solicitado conforme a necessidade de cada secretaria.

Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora/distribuidora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Os materiais deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeito à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor/distribuidor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

8. VALIDADE E GARANTIA

8.1 Prazo de validade

Os materiais descritos neste Termo de Referência deverão estar devidamente inclusos dentro dos requisitos mínimos de qualidade. Os fiscais da Ata de Registro de Preços poderão solicitar a suspensão do material quando entender que esteja em desconformidade com o objeto da licitação.

8.2 Garantia

O material deverá estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas vigentes.

Conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT;

Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos, exceto para os itens em que sejam estipuladas garantias diferenciadas nas especificações.

Só será recebido o material que estiver em conformidade com as especificações determinada pela requisitante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a(s) empresa(s) vencedora(s) terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o material que apresentar desconformidade.

As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aqueles referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

9. DEMAIS EXIGÊNCIAS E SOLICITAÇÕES:

Clareza na especificação de marcas e modelos ou descrição detalhada das características técnicas;

Cumprimento das exigências do Código de Defesa do Consumidor;

Observância das normativas específicas de segurança e saúde no trabalho;

Materiais com baixo consumo de energia;

Produtos que apresentem maior durabilidade e menor necessidade de manutenção;

A(s) empresa(s) deverá(ão) destacar marca para todos os itens, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica, para avaliar se os mesmos atendem os quesitos descritos na requisição, e demais informações constantes do anexo I, sendo que a não apresentação ou inconformidade com o solicitado acarretará na desclassificação do referido item;

Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.

Fica estipulado que as informações constantes neste Termo de Referência se complementam com as exigências do Estudo Técnico Preliminar e Ata de Registro de Preços e Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO II – DECLARAÇÕES

(Solicitamos encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, sua ausência não será motivo de desclassificação, mas a licitante poderá ser advertida)

A empresa (razão social), CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, ou Inscrição Municipal nº, aqui devidamente representada pelo Sr(a), infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

- 1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.
- 2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.
- 3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.
- 4) Declaro também, que não estou participando desta licitação ou do mesmo item, com empresas cujos sócios tenham relações de parentesco entre si. Entende-se como relação de parentesco, por afinidade (o cônjuge, o companheiro, sogro, cunhado, nora, genro, padrasto, madrasta, enteado) ou por parente consanguíneo em linha reta (pai, mãe, filho, avô, bisavô, neto e bisneto) ou em linha colateral (irmãos, tios, sobrinhos) até o terceiro grau.
- 5) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão Eletrônico e os termos constantes no presente certame, seus ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

....., de de 2024

Nome e assinatura do representante legal
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO III

MINUTA 73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/24

PREGÃO _____ Nº ____/24 - EDITAL Nº ____/24

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02, pela Secretária Municipal de Cultura **TANIA CASTANHO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 15.381.089-0 e inscrita no CPF nº 149.198.618-26, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, **SANDRO BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.342.278-9 e do CPF nº 161.052.958-80, pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, **ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.108.733 e do CPF nº 073.969.528-24, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente **GUILHERME GASPAS MAGNUSSON**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 49.608.319-3 e CPF nº 399.431.638-36, pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e pelo Secretário Municipal de Esportes, **MARCOS ANTONIO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.748.991-5 e do CPF nº 188.156.018-05, pelo Secretário Municipal de Educação **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, união estável, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e inscrito no CPF nº 196.886.248-02 e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, na Rua _____, nº ____, Bairro _____, CEP ____, Telefone: ____, E-mail: ____, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representado pelo _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, em observância às disposições nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem registrar os preços da empresa, na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e/ou Aviso da Contratação Direta, com entregas parceladas, durante o período de 12 (doze) meses, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de abraçadeira, cabo de cobre e alumínio, disjuntor, enfeite natalino, interruptor, lâmpadas e outros materiais elétricos, para atender diversas Secretarias, com entregas parceladas durante o período de 12 (doze) meses que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão _____ nº ____/24, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
------	------------	---------	-----------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

--	--	--	--	--

1.3. As despesas decorrentes da presente ARP correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.06.01.13.3920003.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal da Cultura,
01.09.01.27.8120006.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Esportes,
01.16.01.06.1810012.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,
01.14.01.15.4510009.2016.3.3.90.30 e 01.14.01.15.4520011.2017.3.3.90.30, Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e 01.17.01.15.4520013.2016.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e 01.15.01.10.1220015.1003.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Saúde e 01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.30 e 01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA ENTREGA

2.1. O prazo para cada entrega dos itens, será de até 10 (dez) dias uteis, após o recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, das quais constarão à data de expedição, especificação, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total; de segunda à sexta-feira, nos locais e horários especificados abaixo.

Locais de entrega:

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, sito à Rua Primo José Mattioni, nº 454 – Jardim Santa Cruz - Indaiatuba – SP.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, sito à Rua Afonso Bonito, nº 215 – Vila Brizzola - Indaiatuba – SP.

Secretaria Municipal de Cultura, sito à Rua das Primaveras, nº 210 – Jardim Pompéia - Indaiatuba – SP.

Secretaria Municipal de Esportes (Velódromo Municipal), sito à Rua Miguel Domingues, nº 790 – Jardim Regina - Indaiatuba – SP.

Secretaria Municipal de Segurança Pública (Guarda Civil), sito à Avenida Ario Barnabé, nº 924 – Jardim Morada do Sol - Indaiatuba – SP.

Centro de Operações e Inteligência (COI) – Avenida Presidente Vargas, nº 1871 - Vila Homero – Indaiatuba – SP.

Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Distribuição e Logística), sito à Rua Crislólita, nº 463 – Recreio Campestre Joia - Indaiatuba – SP.

Secretaria Municipal de Educação - Depósito II, sito à Rua Crislólita nº 463 Recreio Campestre Jóia – Indaiatuba SP.

Poderá ser solicitado por ambas as secretarias que o material seja entregue direto na obra, conforme a necessidade de cada secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Horário de entrega: A entrega do material deverá ocorrer em horário comercial, segunda-feira à sexta-feira das 07:00 horas às 16:00 horas.

2.2. É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos itens, devendo assim ter pessoal/maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução do material.

2.3. Os itens, serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a EMPRESA será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

2.3.1. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

2.4. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(s) gestor(es) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

2.5. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária da EMPRESA e boleto bancário com código de barra. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

3.1.1. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º(décimo) dia.

3.1.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.2. Caso se faça necessária a representação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no 3.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e/ou _____, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

4.3. Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1. Para Qualificação Econômico-Financeira:

a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

4.3.2. - Para Regularidade Fiscal:

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

4.3.3. - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

- Data do orçamento estimado: 19 de junho de 2024.

4.5. O índice de reajuste será o índice INPC publicado pelo IBGE.

4.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Contratada.

4.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b-) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;

c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

5.2.1. A execução à regra prevista na alínea “a” do subitem 5.2, deverá ser devidamente justificado no processo administrativo.

5.2.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

5.2.3. O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

5.2.4. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.2.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais para análise.

5.3. Os pedidos de revisão de preço deverão ser realizados durante a vigência da Ata e antes de eventual prorrogação.

5.4. Os pedidos de revisão de preço deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, ou enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP:- 13331-900.

5.5. Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam a Contratada a dar continuidade à entregas na condições vigentes.

6. DA ALTERAÇÃO DE MARCA

6.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

I – Por solicitação da secretaria gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II- Por requerimento do Detentor da ARP, que deve ser apreciado pelo gestor responsável pela ARP, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento;

6.2. A secretaria gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor da ARP se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

6.3. Os pedidos de alteração de marca deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, ou enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP:- 13331-900.

6.4. Os pedidos de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o detentor da ARP a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

7. DO(S) GESTOR(ES) DO(S) PREPOSTO(S) E DO(S) FISCAL(IS) DA ATA E FISCAL(IS) DE SERVIÇO

7.1. O(s) gestor(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) o(s) servidor(es): Sr. Reverton José de Paula da Secretaria Municipal de Cultura, Elson Vagno Oliveira Melo da Secretaria Municipal de Esportes, Edson Donisete Massaioli e Welthon de Rezende Marinho da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Antonio Santana de Souza da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, Leandro Dias de Souza da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e meio Ambiente e Valdeir Nascimento de Oliveira, Anderson Rogerio P. Franco, da Secretaria Municipal de Saúde e Cleverson de Oliveira Sanches da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Como (Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços/Fiscal de Serviço), será(ão) o(s) servidor(es): Sr. Carlos Roberto Machado da Secretaria Municipal da Cultura, Adriano Alberto Ferrari Saviolli da Secretaria Municipal de Esportes, Joab Carlos da Silva Secretaria Municipal de Segurança Pública, Willian Pablo Medina da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, Marco Antonio Motta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e meio Ambiente e Anderson Rogerio P. Franco, da Secretaria Municipal de Saúde e André Luis Alves Vieira, da Secretaria Municipal de Educação.

7.3. O **Gestor** é o representante da administração pública responsável por gerenciar a ata. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual

7.4. O **fiscal** acompanha de perto a execução da Ata, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor da ata em suas decisões.

7.5. Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio Ofício, bem como a substituição do fiscal, será indicada através do secretário da pasta.

7.6. O preposto da empresa será _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA GERENCIADORA, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DO DETENTOR DA ARP

8.1. As obrigações da secretaria gerenciadora, dos Órgãos Participantes e do detentor da ARP constam no Termo de Referência e/ou do Anexo _____ do Edital, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da EMPRESA será cancelado pelo gerenciador, quando a EMPRESA:

9.1.1. Descumprir parcial ou total as condições da ARP, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar a ARP, ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada a EMPRESA não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a secretaria gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. Nas hipóteses de inexecução parcial ou total da ata decorrente da ARP.

9.3. Cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da secretaria gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro da EMPRESA, a secretaria gerenciadora poderá solicitar a convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido da EMPRESA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.6. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar a EMPRESA as seguintes sanções:

b) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a EMPRESA constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da ata a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ata, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na ata, será considerado rescindido a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo poderá ser requerido da EMPRESA o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

10.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

11.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4 – A EMPRESA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas na presente ARP.

12.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, os termos do Edital que deu origem à presente avença, bem como as demais condições da proposta apresentada pela EMPRESA à **CONTRATANTE**, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes da presente ARP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, ____ de _____ de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

ROBENILTON OLIVEIRA LIMA

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

MARCOS ANTONIO DE MORAES

Secretaria Municipal de Esportes

SANDRO BEZERRA LIMA

Secretaria Municipal de Segurança Pública

TANIA CASTANHO FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura

GUILHERME GASPAR MAGNUSSON

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA

Secretario Municipal de Educação

EMPRESA

Gestor(es):

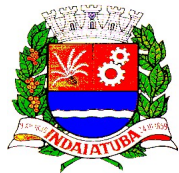
Reverton José de Paula

Elson Vagno Oliveira Melo

Edson Donisete Massaioli

Welthon de Rezende Marinho

Antonio Santana de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Leandro Dias de Souza

Valdeir Nascimento de Oliveira

Cleverson de Oliveira Sanches

Fiscal(ais)

Carlos Roberto Machado

Adriano Alberto Ferrari Saviolli

Joab Carlos da Silva

Willian Pablo Medina

Marco Antonio Motta

Anderson Rogerio P. Franco.

André Luis Alves Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	:	Nº ____/24 – PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/24
OBJETO	:	Registro de preços para Aquisição de abraçadeira, cabo de cobre e alumínio, disjuntor, enfeite natalino, interruptor, lâmpadas e outros materiais elétricos, para atender diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, ____ de ____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	TANIA CASTANHO FERREIRA
Cargo	:	Secretária Municipal de Cultura
CPF	:	Nº 149.198.618-26

Nome	:	GUILHERME GASPAR MAGNUSSON
Cargo	:	Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
CPF	:	Nº 399.431.638-36

Nome	:	MARCOS ANTONIO DE MORAES
Cargo	:	Secretário Municipal de Esportes
CPF	:	Nº 188.156.018-05

Nome	:	SANDRO BEZERRA LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal de Segurança Pública
CPF	:	Nº 161.052.958-80

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Nome	:	ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas
CPF	:	Nº 073.969.528-24

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 314.981.588-62

Pela CONTRATADA:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	TANIA CASTANHO FERREIRA
Cargo	:	Secretária Municipal de Cultura
CPF	:	Nº 149.198.618-26

Nome	:	GUILHERME GASPAR MAGNUSSON
Cargo	:	Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
CPF	:	Nº 399.431.638-36

Nome	:	MARCOS ANTONIO DE MORAES
Cargo	:	Secretário Municipal de Esportes
CPF	:	Nº 188.156.018-05

Nome	:	SANDRO BEZERRA LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal de Segurança Pública
CPF	:	Nº 161.052.958-80

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
-------------	---	---------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Nome	:	ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas
CPF	:	Nº 073.969.528-24

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 314.981.588-62

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

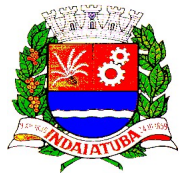
Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Pregoeiro)

Nome	:	MARCOS ROBERTO MONARO
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 108.090.348-83

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis pela emissão do Parecer Jurídico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	
CNPJ	:	Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	:	Nº ____/24 – PREGÃO PRESENCIAL nº ____/24
DATA DA ASSINATURA	:	____/____/2024
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	Registro de preços para Aquisição de abraçadeira, cabo de cobre e alumínio, disjuntor, enfeite natalino, interruptor, lâmpadas e outros materiais elétricos, para atender diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, ____ de ____ de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO IV (modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024 – EDITAL Nº .../2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RECOMENDA-SE PREENCHER O PRESENTE TERMO CUJOS DADOS SERÃO DESTINADOS PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO)

A (razão social da empresa) _____, ME (.....) EPP (.....) CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, função) pelo presente instrumento (Contrato ou Procuração), designa e constitui:

Tendo em vista a nova instrução do Tribunal do Estado de São Paulo, fica a empresa obrigada a fornecer as informações/dados da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme relacionado abaixo:

1) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) Sr.(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____
Data de Nascimento ____/____/____ Endereço Residencial _____ CEP _____ E-mail
institucional (empresa) _____ E-mail pessoal (particular) _____ Telefone (empresa) _____
Telefone (pessoal) _____

Obs. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura da mesma.

2) PREPOSTO: O(a) Senhor(a) Nome _____ RG _____ CPF _____
Nacionalidade _____ Função _____ Fone (.....) _____ E-mail _____

O qual, perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba deverá acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

3)- Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s), como também informar o endereço de E-mail para envio do link para a respectiva assinatura digital.

Indicar:

CNPJ nº _____ ou CPF nº _____

E-mail: _____

Local, data e assinatura

Assinatura do Responsável legal da empresa

A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp> (em nome do **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto**)